



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – 10ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

### 2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

### 6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

### 7 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 9 – ERRATA



## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/6/2015

#### Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Doutor Wilson Batista – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bosco – Cabo Júlio – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Durval Ângelo – Fábio Cherem – Fred Costa – Gustavo Valadares – João Magalhães – João Vítor Xavier – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Roberto Andrade – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

#### Falta de Quórum

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h3min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 10, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

### ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/6/2015

#### Presidência do Deputado Adalclever Lopes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questões de ordem; homenagem póstuma – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de Ordem – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.504/2015; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; deferimento; discursos dos deputados Gustavo Corrêa, Tiago Ulisses e Rogério Correia; votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 8, 15, 19, 28, 35, 36 e 37; votação nominal das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 13, 16 a 18, 20 a 27, 29 a 34 e 38 a 43; rejeição; votação nominal da Emenda nº 1; discursos dos deputados Lafayette de Andrada e Durval Ângelo; rejeição; votação nominal da Emenda nº 4; rejeição; votação nominal da Emenda nº 5; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; deferimento; leitura da Emenda nº 5; discurso do deputado Durval Ângelo; rejeição; votação nominal da Emenda nº 9; discursos dos deputados Lafayette de Andrada e Durval Ângelo; rejeição; votação nominal da Emenda nº 14; discursos dos deputados Lafayette de Andrada e Durval Ângelo; rejeição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.248/2015; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/2015; aprovação – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Márcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### **Abertura**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 9h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc* procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Questões de Ordem**

O deputado Carlos Pimenta – Presidente, tenho um problema e gostaria que V. Exa. e os demais pares da Mesa dele tomassem conhecimento. No início da legislatura, meu caro deputado Adalclever Lopes, vários projetos foram desarquivados, e muitos outros foram apresentados. Gostaria de relatar um fato que talvez norteie ou até determine uma ação de V. Exa. O colega deputado Antônio Carlos Arantes desarquivou um projeto da legislatura passada que trata de terras devolutas. Por meio do referido projeto, ele pede a regulamentação de dois artigos da nossa Constituição. Mas também apresentei um projeto, fruto de várias reivindicações, que dá ao Estado oportunidade de fazer convênios com municípios para regularizar áreas devolutas no perímetro urbano. Todos sabemos que existem municípios, como o Município de Jaíba, cuja área urbana pertence aos moradores, por morarem lá durante muitos anos, mas sem título de posse do terreno, isto é, sem a escritura do terreno. Dessa forma, meu projeto permite que o Estado faça convênios com os municípios. Para nossa surpresa, deputado Adalclever Lopes, nosso projeto foi arquivado ou anexado ao projeto do deputado Antônio Carlos Arantes, por guardarem identidade entre si, mas não existe nenhuma identidade entre eles. Só porque viram lá os termos “terras devolutas, áreas devolutas urbanas e suburbanas”, anexaram meu projeto ao do deputado Antônio Carlos Arantes, que trata de outros assuntos e também de regras para que as pessoas tenham direito à terra. Já tive o cuidado de procurar a assessoria da Mesa para cuidar desse caso específico, e agora peço a V. Exa. que tenha uma visão mais detalhada dos projetos. Peço que tenha a atenção de não se ater apenas aos termos escritos nos projetos para anexar um projeto a outro, senão nosso trabalho cairá por terra. Resumindo, já passei o projeto do deputado Antônio Carlos Arantes para os cuidados da assessoria e agora peço à Mesa que examine esse caso, para que as ações de V. Exa. sejam norteadas daqui para frente para evitar que aconteça o que aconteceu comigo. Meu projeto vai trazer celeridade, agilidade, e efetivamente resolver esse sério problema existente em muitos municípios, já que hoje existem muitas moradias ocupadas há 30, 40 anos, por famílias. Agradeço a V. Exa.

O presidente – A presidência vai acolher o pedido do deputado Carlos Pimenta e a ele responder oportunamente.

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, seria apenas para solicitar a V. Exa. que façamos 1 minuto de silêncio. Faleceu e foi sepultado ontem o ex-deputado Marcelo Caetano, que foi deputado na Assembleia Legislativa ainda durante o período do regime militar. Solicito, então, que a Assembleia faça a ele uma homenagem de 1 minuto de silêncio por ter também prestado serviços a esta Casa e ao povo de Minas Gerais.

#### **Homenagem Póstuma**

O presidente – Então, a partir de agora, faremos 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Durval Ângelo – Temos a Comissão de Direitos Humanos em funcionamento, Sr. Presidente. Então, a minha sugestão é que haja uma orientação da Mesa para suspensão da reunião, a fim de que tenhamos a presença dos deputados da Comissão de Direitos Humanos.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos, para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.504/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras dos profissionais da Educação Básica do Poder Executivo que especifica, altera a estrutura da carreira de Professor da Educação Básica e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma



do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 43. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 1, 4, 5, 9 e 14. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa\* – Bom dia. Cumprimento o presidente, deputado Adalclever Lopes. Prometo a V. Exas. que serei extremamente breve em minhas palavras.

Como líder do Bloco Verdade e Coerência, gostaria de fazer algumas exposições para que não parem dúvidas sobre a postura dos parlamentares desse bloco. Em primeiro lugar, gostaria de afirmar algo a todos os servidores da educação presentes, demonstrando a solidariedade dos deputados do Bloco Verdade e Coerência. Prestem atenção, senhores e senhoras. Deputado Adalclever Lopes, na tarde de ontem, se os parlamentares do Bloco Verdade e Coerência não estivessem em Plenário, o veto que sobrestava a pauta não teria número regimental para ser aprovado. O que quero dizer com isso? Os deputados da base governista e do chamado bloco intermediário não estavam presentes no Plenário. Assim, repito, não haveria número suficiente de deputados para aprovarmos o veto, e hoje não estaríamos participando desta votação. Senhores e senhoras, reafirmo mais uma vez a solidariedade dos deputados do Bloco Verdade e Coerência.

Em segundo lugar, informo que pedimos, o que foi deferido pelo presidente desta Mesa, o destaque de cinco emendas. Mais uma vez deixo claro que essas emendas não são demagógicas e buscam sobretudo reduzir e evitar problemas futuros que podem ocorrer. Felizmente, o governo, através do diálogo e da liderança do deputado Durval Ângelo, antes de aceitar e de apresentar esse nosso destaque, acolheu, no Substitutivo nº 2, do deputado Tiago Ulisses, duas emendas que seriam propostas pela oposição. A primeira delas é a validade dessa lei que, com certeza, aprovaremos aqui. Da forma como estava no projeto, essa lei teria validade apenas no mês subsequente à aprovação da matéria. O que quero dizer com isso? Os servidores da educação só teriam condições de receber os seus salários reajustados nos meses de setembro, referente ao mês de agosto. Com a emenda, que já foi acolhida pelo atual substitutivo elaborado pelo deputado Tiago Ulisses, a data será retroativa a 1º/6/2015. Volto a dizer aos senhores e às senhoras que essa emenda foi apresentada pela oposição.

Outra emenda, que já foi também acolhida, prevê o reajuste anual da mesma forma como tem sido concedido no governo federal a todos os servidores. Destaco três emendas apresentadas pelo bloco, para as quais, tenho certeza, contaremos com o apoio dos deputados. Refiro-me às Emendas nºs 1, 4 e 5. Meus senhores e minhas senhoras, gostaríamos de contar com o voto de todos.

Emenda nº 1: Fica assegurada ao servidor indenização correspondente a um ano de vencimento por exercício. Essa matéria já está consolidada nos nossos tribunais de 2ª e 3ª instâncias. A Emenda nº 4 estabelece paridade na política remuneratória dos ocupantes de cargo de diretor no Estado e na Polícia Militar. Por fim, a Emenda nº 5 concede aos diretores do Colégio Tiradentes a opção pela remuneração do cargo.

Solicito às parlamentares e aos parlamentares presentes, que querem ver a educação do nosso Estado crescer, desenvolver-se, que votem favoravelmente às Emendas nºs 1, 4 e 5. Volto a dizer, tenho a certeza de que V. Exas. querem ver uma educação mais justa.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Tiago Ulisses.

O deputado Tiago Ulisses\* – Bom dia, Sr. Presidente, deputadas e deputados. Em nome do Bloco Compromisso com Minas Gerais, na condição de relator da matéria na Comissão de Fiscalização Financeira, parabeno os líderes de todos os blocos desta Casa, deputados Rogério Correia, Agostinho Patrus Filho, Gustavo Corrêa, os líderes da Maioria e da Minoria, que segunda-feira e ontem, num trabalho em conjunto, em harmonia e sem obstrução, nas Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, deixaram o projeto em condições de ser votado no Plenário na manhã desta quarta-feira.

Presidente, em nome do Bloco Compromisso com Minas Gerais, quero registrar que vários deputados do Bloco Independente estavam no Plenário tanto na manhã quanto na tarde de terça-feira para votar os projetos que estavam na pauta. Peço aos deputados do Bloco Compromisso com Minas Gerais que atentem para a votação do Substitutivo nº 2, apresentado por este relator na Comissão de Fiscalização Financeira, o qual assegura expressamente no seu texto a garantia do piso nacional aos profissionais da educação com carga horária de 24 horas, alimentação nas escolas para os profissionais de educação básica e várias outras incorporações e benefícios para os profissionais da educação. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Rogério Correia.

O deputado Rogério Correia – Presidente, deputado Adalclever Lopes; deputadas e deputados; companheiras professoras e companheiros professores do Sind-UTE, bem-vindos mais uma vez à Assembleia Legislativa neste dia histórico e de conquistas.

Deputadas e deputados, esse projeto de lei contém, em quase sua totalidade, o acordo assinado entre o Sind-UTE, a Adeomg e o governador Fernando Pimentel. Assinaram o termo de acordo o próprio governador Fernando Pimentel, a Profa. Beatriz Cerqueira, coordenadora do Sind-UTE e presidenta da CUT, e a Profa. Ana Maria Belo, pela Adeomg. Ainda falta um ponto do acordo que discutiremos no 2º turno: a ascensão na carreira dos professores P2. Há, ainda, uma diferença sobre a forma como ele será inserido na carreira de licenciatura plena. Na segunda-feira haverá um debate sobre isso com o governo.

Há, ainda, uma lacuna, que o Sind-UTE pediu, posteriormente à assinatura do acordo, seja analisada. Trata-se da inclusão de uma melhora na tabela de salários para os professores das SREs, dos técnicos das escolas e da Secretaria de Educação, o que também será discutido no processo do 2º turno. O restante do acordo está no substitutivo que foi aprovado na Comissão de Fiscalização Financeira, cujo relator foi o deputado Tiago Ulisses, do Bloco Independente, que acabou de fazer o encaminhamento.

As emendas feitas serão analisadas posteriormente, pois o termo do acordo feito deve ser respeitado, pois foi uma conquista fundamental de professoras e professores. Não há como incluir outras emendas sem ouvir o governo e o sindicato, que foi peça fundamental para o acordo. Encaminhamos pela aprovação da projeto de lei da forma como foi apresentado em seu substitutivo. Os avanços obtidos foram fundamentais. Primeiro, o piso salarial na jornada de 24 horas-aula. Não há mais que se falar em 40 horas para

o cumprimento do piso. O piso é para a jornada de 24 horas, e essa foi uma das principais conquistas que o sindicato teve. Segundo, o piso salarial será para todas as carreiras de educação e para todos os trabalhadores em educação, quer efetivos, quer os Lei nº 100, quer designados. Todos têm as vantagens colocadas do piso salarial. Terceiro, haverá um reajuste anual, conforme o reajuste concedido pelo piso nacional de salários. Não haverá mais defasagem a cada ano em que a inflação corrói o salário. Está garantido, a cada mês de janeiro, o reajuste. Todos os aposentados estão atendidos nesse projeto. Todos os trabalhadores têm as carreiras descongeladas, tanto promoção quanto progressão. Alguns itens voltam imediatamente. Outros poderão voltar na medida em que o Estado tenha condições. Portanto, não existe mais subsídio, agora existe piso na carreira para todos os professores e trabalhadores em educação. É o fim do subsídio e o retorno à carreira.

Faço uma homenagem a todos os trabalhadores em educação que, há sete anos, lutam pelo estabelecimento do piso salarial, que nunca existiu em Minas Gerais. Ele passará a existir completamente em 2017. Essa é uma vitória das professoras, dos professores, dos trabalhadores em educação. Faço uma homenagem a todas as professoras, professores e trabalhadores numa pessoa que sintetiza essa luta por ser muito aguerrida, combativa e de enorme preciosidade nessa negociação, que é a Profa. Beatriz Siqueira, presente no Plenário. A ela estendo todos os parabéns pela luta. Parabéns também ao governador Fernando Pimentel, que soube honrar a palavra dada aos professores durante a campanha salarial. Parabéns também às deputadas e aos deputados, pois votaremos unanimemente a favor do piso salarial do magistério. Um grande abraço, pessoal.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaques.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marcio Santiago – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

A deputada Geisa Teixeira – Voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 54 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaques. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nºs 8, 15, 19, 28, 35, 36 e 37. Em votação, as Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 13, 16 a 18, 20 a 27, 29 a 34 e 38 a 43.

– Registram “sim”:

Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Duarte Bechir – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Lafayette de Andrada – Luiz Humberto Carneiro – Tito Torres.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Ivair Nogueira – João Alberto – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marcio Santiago – Marília Campos – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O deputado Dilzon Melo – Quero corrigir meu voto. Meu voto é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 12 deputados. Votaram “não” 39 deputados. Estão rejeitadas as Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 13, 16 a 18, 20 a 27, 29 a 34 e 38 a 43. Votação da Emenda nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lafayette de Andrada.

O deputado Lafayette de Andrada – Presidente, deputados, serei breve na explicação dessa emenda. Acho que todos concordarão com ela, que irá aperfeiçoar efetivamente esse projeto. A emenda atende os servidores designados, que, por força de contrato, em algum momento serão demitidos, seja para preenchimento de cargos de funcionários concursados, seja pelo encerramento do contrato. O texto da emenda é o seguinte. (– Lê:–) “Fica assegurada ao servidor de que trata a alínea “a” do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20/7/1990, indenização correspondente a um vencimento por cada ano de exercício ao servidor dispensado”. Há decisão dos tribunais superiores de que as indenizações previstas na CLT não são devidas aos servidores designados. Mas há também o entendimento dos tribunais superiores de que, se essa indenização for prevista em lei, ela, sim, será devida. Trata-se de fazer justiça aos servidores designados. Portanto, peço o voto favorável dos senhores deputados a essa emenda, o que fará justiça a uma massa de servidores. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo\* – Encaminharei “não” a essa emenda, acolhendo o voto do relator, primeiramente para valorizar o governo anterior em um ponto. Pensei que o Lafayette aqui viesse elogiar o governo anterior. Em 2010, houve um acordo do governo anterior com o Superior Tribunal de Justiça, em que ele se comprometeu a pagar todos os acordos trabalhistas, todos os direitos trabalhistas aos servidores designados, no caso de exoneração. Exemplo disso é que – e aqui faço um elogio ao deputado João Leite –, há uns dois meses, o deputado João Leite disse-me que havia uma professora grávida, de Contagem, dizendo que foi exonerada. O deputado disse-me que não queria fazer do fato uma luta política, apenas queria ajudar a professora. Pediu-me para conversar com ela

porque, estando grávida, não poderia ser demitida. Você se lembra, deputado João Leite? Fui conversar com a professora, que havia sido exonerada de uma escola estadual de Contagem, em dezembro do ano passado. E também eu não fiz do assunto luta política. Seguindo a orientação do João, liguei para o superintendente educacional da Superintendência Regional de Ensino, Alfredo Avelar, que me disse ter investigado o caso, constatando que a professora não sabia que estava grávida quando de sua exoneração, motivo por que o governo anterior não fez o acordo trabalhista. Portanto, não houve erro desse governo nem do anterior. Encaminhei a servidora à Superintendência Regional de Ensino, e ela teve o seu problema resolvido.

Portanto, isso já estava garantido no acordo de 2010, faz parte do projeto e é algo acordado entre o governo anterior e o Superior Tribunal de Justiça. Por esse motivo, votaremos “não” de forma consciente, até para valorizar e respeitar o acordo assinado entre o governo anterior e o Poder Judiciário do Brasil.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Antônio Jorge – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Lafayette de Andrada – Luiz Humberto Carneiro – Tito Torres.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Ivair Nogueira – João Alberto – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marcio Santiago – Marília Campos – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Votaram “não” 39 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 4.

– Registram “sim”:

Antônio Jorge – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Lafayette de Andrada – Luiz Humberto Carneiro – Tito Torres.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marcio Santiago – Marília Campos – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Votaram “não” 40 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 4. Votação da Emenda nº 5.

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, gostaria apenas de solicitar a V. Exa. e ao secretário que fizessem a leitura da referida emenda para que todos os parlamentares tenham ciência. Tenho certeza de que, com boa vontade, vão acolher.

O presidente – É regimental. Com a palavra, o secretário, para proceder à leitura da Emenda nº 5.

O secretário (deputado Ulysses Gomes) – (– Lê:): “Proposta de Emenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 1.504 de 2015. Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 26 do Projeto de Lei nº 1.504/2015. Art. 26: O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão constante dos quadros específicos de que trata o inciso I do art. 26 da Lei nº 15.293, de 5/8/2004, e o art. 8º, alínea 'd', da Lei nº 15.301, de 2004, poderá optar.”

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo\* – Vou deixar bem claro que há 38 anos, quando comecei a trabalhar no magistério, o meu primeiro trabalho foi no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Juiz de Fora. O nosso diretor era o cônego e capitão da polícia Wilson *Ghetti*. Há um ordenamento diferenciado das escolas militares, inclusive com níveis salariais melhores que os professores que estão num cargo normal em outras escolas. Nós tivemos um diretor de ensino, com muita sensibilidade para a educação, o Cel. Natal, que conseguiu implantar uma sistemática diferente. Eu disse para o deputado Sargento Rodrigues que, primeiro, os professores do Colégio Tiradentes não querem ser incluídos nessa lei. Essa é a questão que temos que discutir. Segundo, a situação do diretor. É uma situação que temos que ver com o governo. Nós vamos votar “não” e vamos analisar, inclusive com uma consulta, que acho que está sendo um processo democrático, se interessa aos diretores das escolas Tiradentes essa inclusão. É uma emenda que surgiu de última hora. Eu conversei com a coronel diretora de ensino. Vamos votar “não”, porque hoje há uma manifestação explícita dos educadores do Colégio Militar que não querem ser incluídos.

Vamos ter que discutir isso no 2º turno, e o relator poderia fazer a emenda. A prudência nos diz para votarmos “não” aqui. O deputado Sargento Rodrigues, no início, confundiu e achou que estava trazendo todos os professores para a lei. Depois ele próprio reconheceu, na comissão, que estava enganado. Por isso estamos orientando o “não”.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 5.

– Registram “sim”:

Antônio Jorge – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Lafayette de Andrada – Luiz Humberto Carneiro – Tito Torres.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo

Pimenta – Glaycon Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marcio Santiago – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Votaram “não” 41 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 5. Votação da Emenda nº 9. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lafayette de Andrada.

O deputado Lafayette de Andrada – Sr. Presidente, Srs. Deputados, subo a esta tribuna para encaminhar a emenda que foi apresentada pelo bloco. Essa emenda veio em decorrência do projeto em si. O projeto como um todo foi aprovado, por unanimidade, por todos os deputados e concede, em Minas Gerais, ao longo dos anos, 31,8% de reajuste para o conjunto dos servidores da educação. Essa emenda apresentada, que foi rejeitada na comissão, merece uma atenção especial dos senhores. Passo a lê-la:

“Art. 25 – O vencimento dos cargos de provimento em comissão de diretor de escola e de secretário de escola, de que trata o art. 26, fica reajustado em 31,78% a partir do primeiro dia do mês”. Ou seja, concede aos diretores e aos secretários de escola o mesmo índice de reajuste, porque a eles só foram dados 10%. Esse é o teor da emenda. Acho que isso é uma injustiça com todos os diretores e secretários de escola, por isso pedimos o voto favorável para aperfeiçoar o projeto. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo\* – Sr. Presidente, respeito muito o professor e constitucionalista Lafayette de Andrada, mas discordo dele. Na realidade, nós aqui não estamos votando só um projeto de lei, estamos votando a conclusão de um processo muito mais amplo de luta de um sindicato, que é o Sind-UTE, de dor e de agonia de muitas famílias de educadores em Minas Gerais. Se falamos em 189 mil professores da ativa, temos 200 mil aposentados e pensionistas. Então, pela primeira vez na história deste estado, estamos dando os mesmos reajustes da ativa para os aposentados e pensionistas.

Estamos votando aqui hoje uma anistia geral – projeto do deputado Rogério Correia que foi incorporado a esse projeto -, para todos os professores que fizeram greve em Minas Gerais, mostrando que greve é direito. Estamos votando aqui hoje o fim do famigerado subsídio e a volta da carreira para o magistério. Estamos votando aqui hoje não um mero índice salarial, mas a dignidade e o resgate para os servidores da educação em Minas Gerais. Então, quero deixar bem claro que esses índices foram dados num aperto enorme, em função do déficit de 7,2 bilhões, dentro da realidade financeira. Então, não adianta virmos com uma emenda agora, tentando ampliar, como se a discussão salarial fosse a única. A discussão que estamos votando aqui é mais profunda, por isso faço o pedido de votar com o governo pelo “não”. Essa medida não foi colocada em momento nenhum. Reportando-me ao art. 206, inciso V, da Constituição Federal, a lei nacional fala que é magistério, que o piso é devido ao magistério. E é bom que digamos isso porque, a partir de agora, governador nenhum vai tirar o piso dos professores em Minas Gerais.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 9.

– Registram “sim”:

Antônio Jorge – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Lafayette de Andrada – Luiz Humberto Carneiro – Tito Torres.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marcio Santiago – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Votaram “não” 41 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 9. Votação da Emenda nº 14. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lafayette de Andrada.

O deputado Lafayette de Andrada – Sr. Presidente, Srs. Deputados, peço a atenção dos senhores para a Emenda nº 14, destacada, porque também é motivo de grande relevância. No final do ano passado, antes das eleições, o governo que terminava encaminhou para a Assembleia o reajuste geral da data-base de todos os servidores, utilizando o índice de inflação, que, à época, era de 4,6%. Naquela ocasião, no final do governo, houve obstrução das bancadas do PT e do PMDB, e o aumento, que era apenas o reajuste da inflação de 4,6%, não foi dado aos servidores. A questão da educação já está votada e encerrada. Esta emenda agora estende aos demais servidores do Estado de Minas Gerais a correção da inflação com o índice oficial, que hoje é de 13,3%. Portanto, a presente emenda confere a data-base aos demais servidores do Estado de Minas Gerais o reajuste do IPCA de 13,54%. É justo que sejam reconhecidos os servidores de Minas Gerais. O governo atual vetou a criação da secretaria de recursos humanos, apesar de ter dito, lá atrás, que valorizaria o servidor. O governo atual impediu a votação do índice de inflação no final do ano passado, mas agora existe a oportunidade, uma vez concedido esse substancial aumento à carreira do magistério, que os demais servidores também sejam valorizados, como foi prometido na campanha eleitoral.

Portanto, peço aos senhores que votem “sim” ao reajuste do índice da inflação para o conjunto dos demais servidores. Não sejamos egoístas. As professoras merecem aumento, assim como os demais servidores. Vamos votar “sim” ao aumento para os outros servidores. É isso, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo\* – No tocante à questão anterior, relativa aos diretores de escola, é importante dizer que não havia bondade nessa proposta que derrotamos. O novo governo – e o deputado Rogério Correia me lembrou disso – fez com que, daqui para frente, um diretor de escola pudesse optar por 40 horas, pelo dobro do que ganha um professor, mais 50% de salário. Isso é muito mais que o aumento anterior. Tenho certeza de que os diretores de escola não iriam querer aquele outro aumento igual, sem essa outra garantia.



A nossa presidente do sindicato, Beatriz Cerqueira, acabou de me enviar uma mensagem. Ela diz que no governo passado, 2010, houve 10% de aumento para a educação. Em 2011, 0%; em 2012, 5%; em 2013, 5%; e em 2014, 0%. Agora, em 2015, o aumento foi de 13%, e o acompanhamento dos aumentos do piso vai se repetir até 2018.

Em relação à mencionada emenda, não podemos igualar o desigual. Essa emenda tem um vício de origem porque diz que é para todos os servidores do Executivo. Entretanto, existem servidores que já tiveram aumento, como os servidores da área da segurança pública. Então, como vamos igualar o desigual? Esse projeto em questão trata do piso salarial para o magistério.

Era o que gostaria de destacar. Peço a todos que votem “não” porque não podemos igualar o que não é igual.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 14.

– Registram “sim”:

Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Lafayette de Andrada – Luiz Humberto Carneiro – Tito Torres.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Iran Barbosa – Ivair Nogueira – João Alberto – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados. Votaram “não” 39 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 14. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.504/2015 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.248/2015, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana do Deserto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marcio Santiago – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, quero computar meu voto “sim”, por favor.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marcio Santiago – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.248/2015 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/2015, do deputado Gil Pereira, que altera a Lei nº 21.527, de 16/12/2014, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa –



Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

#### **Encerramento**

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão do orador.



## **ORDENS DO DIA**

### **ORDEM DO DIA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/6/2015**

#### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação, em turno único, da Indicação nº 1/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Jorge Raimundo Nahas para o cargo de presidente Fhemig. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 2/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Célio Dantas de Brito para o cargo de diretor-geral do DER-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 4/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Renato Fraga Valentim para o cargo de presidente da Funed. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 6/2015, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Liza Prado para o cargo de presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 8/2015, feita pelo governador do Estado, do nome da Sra. Michele Abreu Arroyo para o cargo de presidente da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 9/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Augusto Nunes-Filho para o cargo de presidente da Fundação Clóvis Salgado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 11/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Flávio Góes Menicucci para o cargo de diretor-geral do Departamento de Obras do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 12/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Márcio da Silva Botelho para o cargo de diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

##### **2ª Fase**

**(das 16h15min às 18 horas)**

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.266/2015, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais o imóvel que especifica (Imóvel nº R-1-68956, Livro nº 2, Comarca de Belo Horizonte). (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

### **ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/6/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:



No 1º turno: Projetos de Lei nºs 156 e 158/2015, do deputado Fred Costa.  
Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/6/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 11/6/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da comissão.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 11/6/2015, destinada a homenagear a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pelos seus 240 anos.

Palácio da Inconfidência, 10 de junho de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/6/2015, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.736/2015, do deputado João Alberto, de votar, em turno único, o Requerimento nº 939/2015, do deputado Noraldino Júnior, e de discutir e votar pareceres de redação final e proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Alberto, Antônio Jorge, Bonifácio Mourão, Cristiano Silveira, Isauro Calais e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/6/2015, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nº 1.660/2015, do governador do Estado, 1/2015, do Tribunal de Justiça, e 1.269/2015, do deputado Gilberto Abramo; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Leonídio Bouças, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Fred Costa, Agostinho Patrus Filho e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/6/2015, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a regulamentação da criação e do comércio de animais de estimação, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Noraldino Júnior, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2015, às 15 horas, na Câmara Municipal de Dores do Indaiá, com a finalidade de debater a situação da Rodovia MG-176 no trecho entre os Municípios de Luz e Dores do Indaiá, com a presença de convidados, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Deiró Marra, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Júlia Amélia Mitraud Vieira para o Cargo de Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Glaycon Franco, Elismar Prado e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/6/2015, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de proceder à arguição pública da indicada e de discutir e votar o Parecer sobre a Indicação nº 7/2015, do governador do Estado.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Doutor Jean Freire, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****Designação de Comissões**

O presidente – A presidência designou, na 46ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2015. Pelo Bloco Minas Melhor – BMM: efetivos – deputados Durval Ângelo e Vanderlei Miranda; suplentes – deputados Rogério Correia e Emidinho Madeira; pelo Bloco Compromisso com Minas Gerais – BCMG: efetivo – deputado Agostinho Patrus Filho; suplente – deputado Tiago Ulisses; pelo Bloco Verdade e Coerência – BVC: efetivos – deputados João Leite e Sargento Rodrigues; suplentes – deputados Bonifácio Mourão e Felipe Attiê. (Designo. Às comissões.)

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 655/2015****Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 655/2012, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.498/2012, dispõe sobre a reserva obrigatória de assento em teatros, cinemas, casas de *shows* e espetáculos em geral para acompanhante de pessoa com deficiência no Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Analisado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise visa garantir a reserva de assento em teatros, cinemas, casas de *shows* e de espetáculos em geral para o acompanhante de pessoa com deficiência. O objetivo da medida, segundo o autor, é propiciar conforto e segurança à pessoa com deficiência que necessite do auxílio de um acompanhante.

Diferentes normas têm sido editadas para promover a acessibilidade, fundamentadas no art. 227, II, da Constituição Federal, que determina que a legislação deve tratar dos critérios para construção dos logradouros e edifícios de uso público com a finalidade de garantir o acesso adequado às pessoas com deficiência. Dentre elas destaca-se a Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a vias e espaços públicos, mobiliário urbano, edificações e meios de transporte e de comunicação.

O Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004, ao regulamentar a Lei nº 10.098, de 2000, especifica as condições das reservas de lugares a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive com previsão de acomodação de, pelo menos, um acompanhante (art. 23, § 3º). Esse mesmo decreto estabelece prazo para que as edificações de uso público e de uso coletivo façam as adequações relativas à acessibilidade previstas na lei.

No âmbito do Estado, a Lei nº 13.799, de 21/12/2000, também busca promover a acessibilidade ao indicar como um dos objetivos da política estadual dos direitos da pessoa com deficiência a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos, com sua adequação à pessoa com deficiência, aí incluída a remoção das barreiras arquitetônicas (art. 2º, IV). Ainda em âmbito estadual, a Lei nº 11.666, de 9/12/1994, estabelece normas para facilitar o acesso das pessoas com deficiência física aos edifícios de uso público.

Verifica-se que a adequação de espaços e serviços à legislação, com o objetivo de minimizar ou suprimir os obstáculos relativos a transporte, acomodação e comunicação, tem permitido às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida participar de forma mais plena da vida em comunidade.



Contudo, em função de necessidades decorrentes da própria condição associada à deficiência, muitos indivíduos podem precisar da assistência de um acompanhante para a realização de suas atividades, especialmente no que se refere a mobilidade, comunicação e cuidados pessoais. Ademais, independentemente da necessidade de apoio, a possibilidade de estar em um espaço público acompanhado é um direito que deve ser assegurado. Dessa forma, a garantia de acomodação também para o acompanhante contribui para facilitar a participação da pessoa com deficiência em eventos culturais, como proposto pelo projeto em tela.

Importa observar que o Projeto de Lei nº 3.498/2012, que deu origem à proposição em análise, foi baixado em diligência ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped –, para que este se manifestasse sobre a viabilidade da proposta.

Em resposta à diligência, o Conped se posicionou favoravelmente à proposição, destacando o seu alinhamento à legislação federal e o seu caráter inovador ao estabelecer sanções ao descumprimento do disposto na lei.

Consta ainda da resposta à diligência a sugestão de que o acompanhante da pessoa com deficiência seja especificado como “acompanhante de apoio”. Embora muitas pessoas com deficiência possam precisar de apoio para ter acesso a eventos coletivos, muitos podem fazê-lo de forma mais independente. A previsão genérica de acompanhante atenderia aquele que precisa de apoio e também aquele que tem o direito de ter a seu lado uma companhia.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça propôs adequação do texto original à legislação estadual existente, por meio da integração da matéria proposta à Lei nº 17.785, de 23/9/2008, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso da pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção aos espaços de uso público no Estado. Essa comissão propôs ainda adequações de terminologia a fim de adequar as expressões utilizadas na norma à legislação federal e a uma concepção mais atualizada acerca da questão da deficiência.

Entendemos que as alterações consolidadas no Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, contribuem para aprimorar a legislação em vigor, além de estender a abrangência da medida proposta aos espetáculos realizados nos diferentes espaços de uso público. No entanto, julgamos necessário promover alterações no Substitutivo nº 1 com o objetivo de conferir mais clareza ao texto e aprimorar a técnica legislativa. Assim, apresentamos ao final desse parecer o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 655/2015.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 655/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Altera a Lei nº 17.785, de 23 de setembro de 2008, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso da pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção aos espaços de uso público no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 17.785, de 23 de setembro de 2008, o seguinte parágrafo único:

“Art. 5º – (...)”

Parágrafo único – O espaço reservado a que se refere o *caput* deverá acomodar, além da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, pelo menos um acompanhante.”

Art. 2º – Fica substituída, no texto da Lei nº 17.785, de 2008:

I – na ementa, nos arts. 1º e 2º, no *caput* do art. 3º e no art. 4º, a expressão “pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção” por “pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”;

II – no parágrafo único do art. 3º, a expressão “cadeirante” por “pessoa em cadeira de rodas”;

III – no art. 5º, a expressão “pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção” por “pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”;

IV – no art. 5º-A, a expressão “crianças portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção” por “crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2015.

Duarte Bechir, presidente e relator – João Leite – Bonifácio Mourão – Elismar Prado.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 381/2015**

##### **Mesa da Assembleia**

##### **Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Orgânica da Polícia Civil, aprovada em 2013, sobre a convocação para a segunda fase do concurso dessa instituição, bem como sobre o cronograma de convocações e a prorrogação do edital.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/4/2015, foi a proposição encaminhada a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposição em exame objetiva obter informações sobre o cumprimento da Lei Orgânica da Polícia Civil, tendo em vista o recrutamento de servidores para o órgão.

A polícia judiciária cumpre papel relevante no sistema de justiça criminal e na defesa dos direitos humanos. Conforme descrito no *site* de acompanhamento de políticas públicas desta Casa, “a suspeita de ocorrência de um crime desencadeia a execução de um



conjunto de procedimentos estatais objetivando a aplicação da legislação penal cabível”, e “cumpre à polícia judiciária a primeira parte desse processo, que consiste na elaboração do inquérito, que é procedimento administrativo persecutório, informativo, prévio e preparatório da ação penal”.<sup>1</sup>

Apesar dessa relevância, a Polícia Civil apresenta atualmente um quadro de grande déficit de servidores. O próprio secretário de Defesa Social, durante reunião da Comissão de Segurança Pública, realizada nesta Casa no dia 21/5/2015, resumiu o problema:

“Há 20 anos, a Polícia Civil contava com mais de 20 mil profissionais. Hoje esse número gira em torno de 9 mil. Considerando os afastamentos, como licenças médicas, o número gira em torno de 7,5 mil pessoas, mas a instituição precisaria ter 17.100 profissionais”.<sup>2</sup>

Nesse sentido, é pertinente a preocupação subjacente à proposição, relacionada ao monitoramento por esta Casa dos concursos da Polícia Civil para repor vagas na corporação. Entendemos, portanto, que as informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é lastreado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 381/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

<sup>1</sup> Disponível em: <[http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/policia\\_judiciaria/entenda/informacoes\\_gerais.html?tagNivel1=302&tagAtual=6](http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/policia_judiciaria/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=302&tagAtual=6)>. Acesso em: 21 mai. 2015.

<sup>2</sup> Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2015/05/21\\_audiencia\\_seguranca\\_publica\\_deficit\\_vagas\\_sistema\\_prisional.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2015/05/21_audiencia_seguranca_publica_deficit_vagas_sistema_prisional.html)>. Acesso em: 21 mai. 2015.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 451/2015

#### Mesa da Assembleia Relatório

De autoria do Deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe solicita ao presidente da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado à diretora de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde pedido de informações sobre os motivos que levaram ao não fornecimento das vacinas antirrábicas no ano de 2014 para todos os municípios do Estado e, particularmente, para o Município de Juiz de Fora.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 18/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Por meio da proposição, solicita-se o encaminhamento de pedido de informações à diretora de Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde sobre os motivos da não distribuição de vacinas antirrábicas no ano de 2014 no Estado e, em particular, no Município de Juiz de Fora.

A raiva é uma zoonose viral à qual estão suscetíveis todos os mamíferos e apresenta dois grupos básicos de transmissão: o urbano e o rural. No grupo urbano, a transmissão ocorre principalmente através de cães e gatos e é muito frequente em países em desenvolvimento. Por sua vez, no grupo rural, a transmissão ocorre principalmente através de morcegos, macacos e raposas, e os principais afetados são os animais de produção.

Como se vê, em uma sociedade eminentemente urbana como a nossa, é grande a interface entre a raiva humana e a animal. Essa relação é atestada pelo Ministério da Saúde, que inclui entre os objetivos da política pública de saúde “suprir a rede do Sistema Único de Saúde – SUS – com vacinas antirrábicas humana e canina”.

O portal do governo do Estado informa que a campanha de vacinação contra a raiva é realizada duas vezes ao ano nas áreas com maior ocorrência e uma vez ao ano nas demais regiões, sendo gratuita a aplicação da vacina. O governo estima, ainda, que sejam vacinados, anualmente, 2,7 milhões de cães e gatos no Estado, o que significa uma cobertura de mais de 90% da população estimada desses animais.

Diante dos fatos apresentados, é legítima a preocupação do parlamentar com o não fornecimento de vacinas antirrábicas aos municípios mineiros.

No que se refere à legalidade do pleito, de acordo com o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, compete à Mesa da Assembleia encaminhar pedido de informações a autoridades estaduais, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 451/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 458/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, de autoria da Comissão de Segurança Pública, requer-se ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre a existência de laboratórios de informática fechados nas unidades Gameleira e Minas Caixa, nesta capital, apesar de devidamente equipados, uma vez que a compra dos equipamentos se deu em virtude de emenda parlamentar.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, de 18/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise requer seja remetido ofício ao comandante-geral da PMMG contendo pedido de informações sobre a existência de laboratórios de informática fechados nas unidades Gameleira e Minas Caixa do Colégio Tiradentes, nesta capital, apesar de devidamente equipados, cuja compra de equipamentos foi possibilitada pela destinação de recursos de emenda parlamentar do deputado Sargento Rodrigues.

A iniciativa da proposição encontra previsão no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, que estabelece que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da PMMG e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

O Colégio Tiradentes, criado em 1949, conta com aproximadamente 20 mil alunos, integra o sistema de ensino fundamental e médio mantido pela PMMG e possui 15 unidades em todo o Estado.

Portanto, as informações sobre a existência de laboratórios de informática fechados nas unidades Minas Caixa e Gameleira devem ser solicitadas ao Comando-Geral da PMMG, considerando-se a indispensabilidade da informática para o aprendizado e, sobretudo, por terem sido os laboratórios equipados com recursos oriundos de emenda parlamentar, o que torna imperativa a devida fiscalização do fato. Apresentamos, no entanto, uma emenda ao requerimento, de forma a deixar mais claro que as unidades Gameleira e Minas Caixa são pertencentes ao Colégio Tiradentes.

**Conclusão**

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 458/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se, depois da expressão “Minas Caixa”, a expressão “do Colégio Tiradentes”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 525/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, sob coordenação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pedido de informações sobre os avanços e propostas de modernização do Cadastro Ambiental Rural.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/4/2015, com errata em 28/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações sobre as ações do Poder Executivo para melhoria dos serviços prestados à sociedade mineira na disponibilização de sistema informatizado para realização do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

O CAR foi instituído pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, também conhecida como Lei Florestal Federal ou novo Código Florestal, que torna obrigatório o cadastramento de todos os imóveis rurais do País num cadastro único mantido pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Esse cadastro é peça fundamental para a política nacional de proteção à biodiversidade, uma vez que permite ao poder público conhecer a situação de regularidade ambiental de cada imóvel rural e, a partir dessa informação, conhecer por município, estado, bacia hidrográfica ou qualquer outra unidade geográfica de planejamento, as necessidades de intervenção, controle ou outras ações públicas. O CAR, portanto, é a base para a implantação de gestão ambiental do meio rural.

Apesar de disponibilizar um *software* para cadastro de imóveis de todo o território nacional, o MMA facultou a cada estado optar pela coleta dos cadastros por meio de ferramenta própria, o que foi adotado por Minas Gerais. Sob gestão do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, o Sisema lançou programa *on-line* na internet, o qual vem sendo utilizado pelos detentores de imóveis rurais no Estado.

Entretanto, desde a liberação do programa, por meio do Sicar-MG no âmbito do Sisemanet, produtores rurais e prestadores de serviço vêm enfrentando severas dificuldades para a efetivação do cadastro, motivo pelo qual têm pressionado por alterações no sistema ou mesmo por adesão de Minas ao sistema federal. Vale comentar que, em audiência pública promovida pela Comissão de



Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o secretário de Estado de Meio Ambiente afirmou que Minas aderirá ao sistema do MMA, abrindo mão do sistema próprio, o que, segundo ele, deve facilitar e agilizar a inscrição de imóveis rurais no Estado.

Considerada a obrigatoriedade do cadastramento e o prazo estabelecido por lei – um ano prorrogável por mais um a partir da regulamentação da matéria –, entendemos que o pleito do segmento é pertinente e que esta Casa precisa de se manter informada quanto às providências adotadas pelo Executivo mineiro com o objetivo de exercer sua função fiscalizadora. Acresce que já transcorreu o primeiro ano da regulamentação da matéria, e o prazo, que já foi prorrogado por mais um ano, se encerra no mês de maio de 2016.

Entendemos, no entanto, que seja desnecessário enviar o pedido de informação requerido para todos os órgãos componentes do Sistema, bastando, para obtenção da informação demandada, a resposta do órgão responsável pela gestão do CAR no Estado, o IEF. Apresentamos, portanto, a seguir, substitutivo ao requerimento em análise.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 3º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 525/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável solicita, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações sobre os avanços e as propostas para melhoria do acesso dos cidadãos aos sistemas de inclusão de imóveis no Cadastro Ambiental Rural no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 526/2015**

##### **Mesa da Assembleia**

##### **Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o motivo e a origem dos gastos de sua viagem ao Rio de Janeiro durante o feriado do Carnaval. Além disso, solicita que sejam estendidas as informações requeridas a todas as viagens oficiais, suportadas financeiramente pelo erário, realizadas pelos governadores do Estado de Minas Gerais ao Estado do Rio de Janeiro desde o ano de 2003 até a presente data.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O requerimento em análise objetiva obter as seguintes informações: i) motivo da viagem do governador do Estado de Minas Gerais ao Rio de Janeiro durante o feriado do Carnaval; ii) se o governador se encontrava em missão oficial, durante o período noturno da segunda-feira de Carnaval, em restaurante situado nessa cidade; iii) a composição da comitiva do governador na referida viagem; iv) a duração da estadia do governador na capital do Estado do Rio de Janeiro; v) o custo da viagem; vi) a origem dos recursos que custearam a viagem. Ademais, solicita que as informações requeridas sejam estendidas a todas as viagens oficiais, suportadas financeiramente pelo erário, realizadas pelos governadores do Estado de Minas Gerais ao Estado do Rio de Janeiro desde o ano de 2003 até a presente data.

O conteúdo do requerimento relaciona-se com as competências privativas atribuídas à Assembleia Legislativa, especialmente com o disposto no inciso XXXI do art. 62 da Constituição Estadual, segundo o qual compete privativamente a esta Casa Legislativa “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

A iniciativa da proposição se fundamenta no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado e no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que asseguram à Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido escrito de informação a secretário de Estado.

Nesse sentido, com vistas a adequar a solicitação à legislação vigente e considerando que, conforme o inciso XII do art. 84 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, compete à Casa Civil “coordenar a elaboração da agenda institucional, em articulação com a Secretaria-Geral, bem como de documentos oficiais e adotar as providências técnicas do protocolo dos eventos correspondentes”, apresentamos a Emenda nº 1, que substitui a expressão “governador do Estado” pela expressão “Secretaria de Estado de Casa Civil”.

##### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 526/2015 com a Emenda nº 1, a seguir redigida:

#### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se a expressão “governador do Estado” pela expressão “Secretaria de Estado de Casa Civil”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 540/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

De autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, por iniciativa do deputado Elismar Prado, o requerimento em exame solicita seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações referentes ao Plano Estadual de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

No plano estadual, a Copasa-MG, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –, é responsável pelo abastecimento de água em mais de 600 municípios, desde a captação, construção das redes (adução), tratamento, reservação até a distribuição da água nas residências das cidades e do campo, centros comerciais e indústrias. Da mesma forma, a empresa cuida também de esgotamento sanitário, que envolve coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos, em geral lançados diretamente aos rios quando falta o tratamento. Atualmente, a empresa vem divulgando que tem como prioridade a despoluição dos cursos d'água, a partir da instalação de diversas estações de tratamento de esgoto – ETEs.

As diretrizes para a atuação do Estado em saneamento básico estão definidas na Lei nº 11.720, de 28 de dezembro de 1994, em cujo art. 10 foi instituído o Plano Estadual de Saneamento Básico – Pesb –, documento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Estado nesse setor, com metas de curto e médio prazo. Embora seja um instrumento de fundamental importância, o plano até hoje não foi elaborado.

A Lei Federal nº 11.445, de 2007, definiu um novo ordenamento para a Política Nacional de Saneamento Básico, instituindo instrumentos essenciais cuja implantação se torna condição básica para o recebimento de recursos federais. É o caso, por exemplo, dos planos municipais de saneamento básico, que deverão estar instituídos até o fim deste ano, para que os municípios tenham acesso a tais recursos.

A mesma lei federal estabeleceu que a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, editado pelos titulares, que poderá ser específico para cada serviço. Previu, também, que a União elaborará, sob a coordenação do Ministério das Cidades, planos regionais de saneamento básico, executados em articulação com os estados, o Distrito Federal e os municípios envolvidos, para as regiões integradas de desenvolvimento econômico.

Já há algum tempo, e em especial, no âmbito da força-tarefa criada pelo governo estadual para gerir a crise hídrica, tem-se evidenciado a intenção de se elaborar o Pesb. No entanto, o governo estadual ainda não publicou decreto algum que estabelecesse iniciativas para a elaboração do plano ou indicasse instituições responsáveis por essa tarefa. De qualquer forma, em relação ao pedido encaminhado pela proposição em exame, a Copasa-MG, entidade competente para o exercício dos serviços estaduais de saneamento básico, que também integra a citada força-tarefa, detém, certamente, todo o conhecimento e competência técnica para repassar informação sobre as iniciativas, diretrizes e medidas eventualmente existentes para a elaboração do Pesb.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal. Na Constituição do Estado, os arts. 73 e 74 atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, e o § 3º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 540/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 608/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela solicita à Presidência da ALMG seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre como são realizados os atendimentos policiais às ocorrências de furto qualificado mediante rompimento de obstáculos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Segurança Pública requer seja enviado ofício ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, solicitando que encaminhe a esta Casa informações sobre como são realizados os atendimentos policiais às ocorrências de furto qualificado mediante rompimento de obstáculos.

Antes de nos aprofundarmos propriamente na análise do mérito da proposição, cumpre ressaltar, a título de consideração preliminar, sua procedência jurídica e normativa. Nesse sentido, o art. 54, § 3º, da Constituição de Minas Gerais assegura à ALMG a possibilidade de “encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia



Militar e a outras autoridades estaduais”, cuja “recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

Ademais, também está prevista a competência do Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta, no art. 49, X, da Constituição Federal e nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual. Nesses últimos, tal competência pode ser inclusive interpretada como dever, na medida em que esse controle externo baseia-se no direito da sociedade a um “governo honesto, obediente à lei e eficaz” (*caput* do art. 73 da Constituição Estadual).

Em face dessas considerações, as quais fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, passamos à análise de seu mérito, sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica que a justificam.

O requerimento em análise originou-se de denúncia encaminhada ao gabinete de um dos membros permanentes da Comissão de Segurança Pública, relatando suposta negativa da PMMG em atender *in loco* a ocorrência de furto qualificado por rompimento de obstáculo – no caso específico da denúncia, furto de objetos no interior de um veículo estacionado em praça no Município de Uberaba. Afirmou o denunciante que, como proprietário do veículo, foi informado, ao ligar para o Disque 190 (urgências policiais), que deveria se deslocar até outro local a fim de preencher um registro de evento de defesa social – Reds –, mais conhecido como boletim de ocorrência – BO. Alegou, ainda, que a PMMG, além de não mais comparecer ao local para esse tipo de registro, estaria se omitindo no policiamento ostensivo e preventivo, uma vez que o delito por ele vivenciado seria prática constante naquela localidade exatamente devido à não atuação policial.

Pode-se afirmar que a matéria se reveste de relevância, em particular quando se considera que os meios de comunicação têm veiculado constantemente informações sobre o incremento da criminalidade em geral, aumentando no cidadão a sensação de insegurança. Ademais, além de a elucidação de crimes ser considerada matéria central na área da defesa social, figurando entre seus principais indicadores, chama-se aqui atenção para o fato de, historicamente, a manutenção da ordem pública ser uma das razões essenciais da própria existência do governo, “de maneira que quando um país apresenta sinais de descontrole extremo da segurança pública, eventualmente aponta-se isso como indício de falência do próprio Estado”<sup>1</sup>.

No caso em tela, porém, não há dados que possam correlacionar o evento relatado com índices de criminalidade nem tampouco é possível averiguar a veracidade da denúncia feita. Diante disso e dado o disposto nos incisos II e III do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual<sup>2</sup>, é importante elucidar qual o procedimento padrão da PMMG nesse tipo de ocorrência, a fim de verificar se há, de fato, alguma iniciativa a ser tomada, por parte do Legislativo Estadual, dentro de suas atribuições e competências, a fim de auxiliar o Poder Executivo a melhor atuar de modo a satisfazer a determinação do já mencionado *caput* do art. 73 da Constituição Mineira, o qual, aqui se repete, estipula que o controle externo, exercido entre tais Poderes, baseia-se, sobretudo, no direito da sociedade a um “governo honesto, obediente à lei e eficaz”.

Considerando tais justificativas, evidenciam-se, pois, a relevância, a motivação e a finalidade do requerimento em tela.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 608/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

<sup>1</sup> Disponível em: <[http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/policia\\_ostensiva/entenda/informacoes\\_gerais.html?tagNivel1=302&tagAtual=5](http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/policia_ostensiva/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=302&tagAtual=5)>. Acesso em: 27/5/2015.

<sup>2</sup> Art. 73 – A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.

§ 1º – Os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a:

I – (...)

II – controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas; e

III – controle direto, pelo cidadão e associações representativas da comunidade, mediante amplo e irrestrito exercício do direito de petição e representação perante órgão de qualquer Poder e entidade da administração indireta.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 616/2015

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão para o pagamento dos recursos atrasados referentes ao Programa Cartão Aliança pela Vida.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em análise visa a obter informações sobre a data prevista para o pagamento de parcelas atrasadas referentes ao Cartão Aliança pela Vida.

O Cartão Aliança pela Vida, criado em 2013, é uma estratégia do programa Aliança pela Vida, desenvolvido pelo governo do Estado e coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde. A ação é desenvolvida a partir da adesão das prefeituras e do credenciamento de comunidades terapêuticas. Os usuários de álcool e outras drogas que procuram assistência passam por uma avaliação e, caso seja confirmada a necessidade de apoio terapêutico, recebem o encaminhamento e o benefício financeiro do Cartão Aliança pela Vida, que vai diretamente para a comunidade em que for realizado o acompanhamento. Na comunidade terapêutica, o residente recebe apoio médico, psicológico, educacional e comportamental.



Existem atualmente 70 comunidades terapêuticas credenciadas no Estado aptas a receber o benefício, e outras 30 em processo de credenciamento.

Apesar da importância do programa para o fortalecimento das ações de tratamento dos dependentes de álcool, *crack* e outras drogas, as entidades credenciadas têm enfrentado dificuldades financeiras, em decorrência de atrasos no pagamento dos recursos referentes ao cartão.

De fato, notícias sobre o atraso no pagamento desses recursos vêm sendo publicadas nos jornais *Estado de Minas*, *O Tempo* e *Hoje em Dia*, entre outros veículos.

Segundo notícia divulgada no site do jornal Estado de Minas, em 23/04/2015, (disponível em: <[http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/04/23/interna\\_gerais.640528/comunidades-que-cuidam-de-usuarios-de-drogas-em-mg-ameacam-acionar-gov.shtm](http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/04/23/interna_gerais.640528/comunidades-que-cuidam-de-usuarios-de-drogas-em-mg-ameacam-acionar-gov.shtm)>; acesso em: 16 mai. 2015), as comunidades terapêuticas afirmam que estão sem receber os recursos do programa desde janeiro de 2015, informação que, segundo a mesma notícia, foi confirmada pela Secretaria de Estado de Saúde.

A Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e Outras Drogas realizou audiências públicas nesta Casa Legislativa nos meses de abril e maio de 2015 para debater o atraso no pagamento dos recursos destinadas às comunidades terapêuticas. Cumpre informar, no entanto, que nenhum representante da Secretaria de Estado de Saúde, órgão responsável pela coordenação do Cartão Aliança pela Vida, compareceu aos debates.

Entendemos, portanto, que as informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para o acompanhamento da execução do programa e pertinentes para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 616/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 618/2015**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre número de entidades que aguardam credenciamento no programa Aliança pela Vida, o cronograma de aprovação de negativas e a situação em que se encontra cada processo.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa a obter informações sobre a situação de credenciamento de comunidades terapêuticas para o benefício financeiro Cartão Aliança pela Vida, do programa Aliança pela Vida, que dá assistência a usuários de álcool e outras drogas.

O Cartão Aliança pela Vida, criado em 2013, é uma estratégia do programa Aliança pela Vida, desenvolvido pelo governo do Estado e coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde. A ação é desenvolvida a partir da adesão das prefeituras e do credenciamento de comunidades terapêuticas. Os usuários de álcool e outras drogas que procuram assistência passam por uma avaliação e, caso seja confirmada a necessidade de apoio terapêutico, recebem o encaminhamento e o benefício financeiro do Cartão Aliança pela Vida, que vai diretamente para a comunidade em que for realizado o acompanhamento. Na comunidade terapêutica, o residente recebe apoio médico, psicológico, educacional e comportamental.

Para o credenciamento e a habilitação das comunidades terapêuticas, é necessário que elas cumpram requisitos estabelecidos em editais públicos. Existem atualmente 70 comunidades terapêuticas credenciadas no Estado aptas a receber o benefício, e outras 30 em processo de credenciamento.

Um dos requisitos é que a entidade envie à Secretaria de Estado de Saúde a declaração de aceite e cópias autenticadas de estatuto ou contrato social, da ata de eleição e posse da atual diretoria, documento de identidade e CPF do representante legal, alvará de Fiscalização da Vigilância Sanitária, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, além de certidões negativas de débito no INSS, Secretaria de Estado da Fazenda e Justiça do Trabalho.

Após o recebimento dos documentos mencionados, um grupo constituído por membros das Secretarias de Estado de Saúde, de Defesa Social e de Desenvolvimento Social, instituído pela Resolução Conjunta Seds/SES/Sedese nº 157, de 9/3/2012, vistoria a entidade interessada e emite relatório com parecer conclusivo indicando se a entidade está apta ou não ao credenciamento/habilitação.

De acordo com informações divulgadas no *site* da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (disponíveis em <[http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/EDITAL\\_39\\_Alianca-28-02-2014-MC.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/EDITAL_39_Alianca-28-02-2014-MC.pdf)>; acesso em: 14 mai. 2015), o último edital de credenciamento/habilitação de comunidades terapêuticas data de 28/2/2014.

Entretanto, em audiência realizada nesta Casa Legislativa, em 23/4/2015, pela Comissão de Prevenção e Combate ao Uso do Crack e Outras Drogas, o presidente da Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas, Clóvis Benevides, informou que o atual edital de credenciamento/habilitação está suspenso e inquiriu a Secretaria de Estado de Saúde quais entidades estão aguardando a finalização do processo de credenciamento/habilitação e o andamento de cada processo. No entanto, os questionamentos não puderam ser



esclarecidos na própria audiência, uma vez que nenhum representante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais esteve presente na reunião.

Entendemos, portanto, que as informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para o acompanhamento da execução do programa e pertinentes para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

No entanto, para tornar mais claras e objetivas as informações demandadas no requerimento, apresentamos a Emenda nº 1.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 618/2015, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### **EMENDA Nº 1**

Suprima-se a expressão “o cronograma de apresentação de negativas”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 619/2015**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o programa Aliança pela Vida, o número de entidades que solicitaram mudança no contrato do Módulo I para o Módulo II, o *status* de cada processo de mudança no contrato, os prazos para a efetivação dos contratados e o impedimento de internação em comunidades terapêuticas contratadas a partir de janeiro deste ano.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações sobre o programa Aliança pela Vida, que dá assistência a usuários de álcool e outras drogas. Tem ainda o objetivo de obter esclarecimentos sobre o impedimento de internação de usuários de drogas em comunidades terapêuticas contratadas pelo programa a partir de janeiro de 2015.

O Cartão Aliança pela Vida, criado em 2013, é uma estratégia do programa Aliança pela Vida, desenvolvido pelo governo do Estado e coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde. Os usuários de álcool e outras drogas que procuram assistência passam por uma avaliação e, caso seja confirmada a necessidade de apoio terapêutico, recebem o encaminhamento e o benefício financeiro do Cartão Aliança pela Vida, que vai diretamente para a comunidade credenciada em que for realizado o acompanhamento. Na Comunidade Terapêutica, o residente recebe apoio médico, psicológico, educacional e comportamental.

Para o credenciamento e a habilitação das comunidades terapêuticas, é necessário que elas cumpram requisitos estabelecidos em editais públicos. Existem atualmente 70 comunidades terapêuticas credenciadas no Estado aptas a receber o benefício, e outras 30 em processo de credenciamento.

De maneira geral, as entidades devem ter como objeto social o desenvolvimento de atividades relacionadas à prevenção, ao tratamento, à reinserção social e ocupacional ou à redução de danos sociais e à saúde de usuários de álcool ou outras drogas, na modalidade de abrigamento temporário; ter disponíveis até 45 leitos e estar inserida em município que já aderiu à ação governamental Cartão Aliança Pela Vida, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.297, de 24/10/2012, ou cuja inserção na ação governamental tenha sido aprovada por alguma Comissão Intergestores Regional.

As comunidades terapêuticas poderão ser habilitadas para o Módulo I e/ou Módulo II, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.297, de 24/10/2012. Para fazer jus ao Módulo I, a entidade deverá ser composta por equipe com, no mínimo, um psicólogo, um assistente social e dois técnicos. Para fazer jus ao Módulo II, a entidade deverá ser composta por uma equipe do Módulo I, além de um nutricionista, um enfermeiro e doisicineiros.

Em audiência pública realizada nesta Casa Legislativa, em 23/4/2015, pela Comissão de Prevenção de Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, o presidente da Associação Mineira de comunidades terapêuticas, Clóvis Benevides, informou que o atual edital de credenciamento/habilitação na ação Cartão Aliança pela Vida está suspenso e inquiriu qual o posicionamento da Secretaria de Estado de Saúde quanto à efetivação das mudanças nos contratos das entidades que solicitaram alteração do módulo de habilitação. No entanto, os questionamentos apresentados não puderam ser esclarecidos na própria audiência, uma vez que nenhum representante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais esteve presente na reunião.

Entendemos, portanto, que as informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para o acompanhamento da execução do programa e pertinentes para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 619/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.



Lafayette de Andrada, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 621/2015

### Mesa da Assembleia Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o credenciamento de comunidades terapêuticas no programa Aliança pela Vida.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em análise visa a obter informações sobre os motivos da suspensão do edital de credenciamento das comunidades terapêuticas na ação governamental Cartão Aliança pela Vida e a previsão de reabertura do edital suspenso.

O Cartão Aliança pela Vida, criado em 2013, é uma estratégia do programa Aliança pela Vida, desenvolvido pelo governo do Estado e coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde. Os usuários de álcool e outras drogas que procuram assistência passam por uma avaliação e, caso seja confirmada a necessidade de apoio terapêutico, recebem o encaminhamento e o benefício financeiro do Cartão Aliança pela Vida, que vai diretamente para a comunidade credenciada em que for realizado o acompanhamento. Na comunidade terapêutica, o residente recebe apoio médico, psicológico, educacional e comportamental.

Existem atualmente 70 comunidades terapêuticas credenciadas no Estado aptas a receber o benefício, e outras 30 em processo de credenciamento.

O credenciamento e a habilitação das comunidades terapêuticas para a ação governamental Cartão Aliança pela Vida são realizados a partir de editais públicos em que constam critérios de inclusão e contratação das entidades interessadas.

De maneira geral, as entidades devem ter como objeto social o desenvolvimento de atividades relacionadas à prevenção, ao tratamento, à reinserção social e ocupacional ou à redução de danos sociais e à saúde de usuários de álcool ou outras drogas, na modalidade de abrigo temporário; ter disponíveis até 45 leitos e estar inserida em município que já aderiu à ação governamental Cartão Aliança Pela Vida, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.297, de 24/10/2012, ou cuja inserção na ação governamental tenha sido aprovada por alguma Comissão de Intergestores Regional.

As comunidades terapêuticas poderão ser habilitadas para o Módulo I e/ou Módulo II, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.297, de 24/10/2012. Para fazer jus ao Módulo I, a entidade deverá ser composta por equipe com, no mínimo, um psicólogo, um assistente social e dois técnicos. Para fazer jus ao Módulo II, a entidade deverá ser composta por uma equipe do Módulo I, além de um nutricionista, um enfermeiro e dois oficineiros.

De acordo com informações divulgadas no site da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (disponíveis em <[http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/EDITAL\\_39\\_Alianca-28-02-2014-MC.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/EDITAL_39_Alianca-28-02-2014-MC.pdf)>; acesso em: 14 mai. 2015), o último edital de credenciamento/habilitação de comunidades terapêuticas data de 28/2/2014.

Entretanto, conforme o presidente da Associação Mineira de comunidades terapêuticas, Clóvis Benevides, o referido edital encontra-se suspenso. Essas informações foram prestadas na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras drogas, realizada em 23/4/2015, para debater o programa federal Crack, é possível vencer, o programa estadual Aliança pela Vida e a expansão das vagas de tratamento para usuários e dependentes de substâncias psicoativas.

Cumprir informar, no entanto, que os questionamentos apresentados pelo presidente da Associação Mineira de comunidades terapêuticas não puderam ser esclarecidos na própria audiência, uma vez que nenhum representante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais esteve presente na reunião.

Entendemos, portanto, que as informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para o acompanhamento da execução do programa e pertinentes para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 621/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 632/2015

### Mesa da Assembleia Relatório

De autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a proposição solicita seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento de termos de ajustamento de conduta celebrados com a Phoenix Mineração e Comércio para redução dos impactos ambientais e de tráfego causados pela atividade da empresa.

Originada de requerimento aprovado em reunião daquela comissão no dia 22/4/2015 e publicada no *Diário do Legislativo* de 8/5/2015, vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.



### Fundamentação

Em audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização no dia 31/3/2015, que debateu as condições de tráfego na rodovia MG-030, surgiram dúvidas quanto ao cumprimento de termos de ajustamento de conduta celebrados entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Phoenix Mineração e Comércio, em especial sobre o uso indevido da rodovia pela empresa, em horários e com veículos diferentes do acordado entre as partes.

O descumprimento de termo de ajustamento de conduta celebrado implica sanções para a parte imputada. As alegações de cidadãos presentes à audiência sugerem o descumprimento do termo e a possibilidade de o Ministério Público não estar ciente ou não estar aplicando as penalidades cabíveis.

Segundo o inciso II do §1º do art. 73 da Constituição do Estado, compete à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado.

Portanto, é adequado solicitar tais informações ao procurador-geral de Justiça, de modo a esta Casa, a sociedade em geral, e a população afetada em particular terem ciência da situação do termo de ajustamento de conduta e poderem solicitar providências às autoridades competentes.

Propomos, porém, um substitutivo ao requerimento, para corrigir erros materiais. O correto é “impactos” ambientais provocados pela Phoenix Mineração e Comércio, e não “impostos” ambientais, como grafado originalmente. Também a referência ao procurador-geral de Justiça do Estado foi corrigida.

### Conclusão

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 632/2015 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento dos deputados Fred Costa e Wander Borges, aprovado na 8ª Reunião Extraordinária de 22/4/2015, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento de termos de ajustamento de conduta – TACs – celebrados com a Phoenix Mineração e Comércio para a redução de impactos ambientais e de tráfego causados pela atividade da empresa.

Este requerimento decorre da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 31/3/2015, que teve por finalidade debater as condições de trânsito na MG-030.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 662/2015

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

A Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo solicita, por meio desse requerimento, encaminhamento ao secretário de Estado de Fazenda de pedido de informações sobre os impactos para o consumidor final da vigência da Lei nº 21.527, de 2014, que reduziu, de 19% para 14%, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre operações internas com álcool combustível.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/5/2015 e encaminhada a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A Lei nº 21.527, de 2014, alterou as alíneas “h” e “i” do inciso I do *caput* do art. 12 da Lei 6.763, de 1975, reduzindo o ICMS incidente sobre as operações com álcool para fins carburantes de 19% para 14% e majorando a alíquota do ICMS nas operações com gasolina de 27% para 29%.

A alteração teve como justificativa o incentivo, decorrente da desoneração do consumidor final, ao consumo de combustível de fonte renovável e menos poluente.

A possibilidade de solicitar informações a determinadas autoridades foi conferida a este Poder para instrumentalizá-lo para o exercício da fiscalização, do controle e da avaliação das políticas públicas implementadas pelo Estado.

O pleito encontra respaldo legal. O § 2º do art. 54 da Constituição do Estado confere à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar ao secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. O art. 100 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais assegura a competência das suas comissões para encaminhar pedidos de informação dessa natureza por intermédio da Mesa.

Portanto, é legítima a solicitação de informações por meio desse requerimento.

### Conclusão

Somos pela aprovação do Requerimento nº 662/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 663/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

De autoria da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, por iniciativa dos deputados Antônio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Geraldo Pimenta, esse requerimento solicita seja encaminhado à Cemig Distribuição pedido de informações sobre a possibilidade de racionamento de energia na Região Metropolitana de Belo Horizonte e para empreendimentos hoteleiros. Decorre da 1ª Reunião Extraordinária da comissão, na qual foi debatida, em audiência pública, a crise do setor hoteleiro e de hospedagem em Belo Horizonte.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/5/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Requerimento nº 663/2015 visa a solicitar à Cemig Distribuição informações sobre a possibilidade de racionamento de energia na Região Metropolitana de Belo Horizonte, discutida desde 2013 por especialistas do setor elétrico, como consequência da falta de investimentos no setor elétrico nacional, do atraso em obras de usinas de geração de energia e linhas de transmissão e da ocorrência de chuvas abaixo da média histórica. A decretação de um programa de racionamento de energia impactaria negativamente diversos setores produtivos. Mais gravemente ainda, atingiria o setor hoteleiro e de hospedagem, que enfrenta difícil situação de mercado e que espera elevado número de visitantes em 2016 para as Olimpíadas de Verão, com atividades de diversas modalidades em Belo Horizonte.

Apesar de decretação de racionamento competir à esfera federal, poder concedente da exploração do setor elétrico, a Cemig Distribuição, por atuar no setor elétrico mineiro, detém conhecimento privilegiado sobre a situação atual de geração de energia, em especial sobre contratos de compra de energia para distribuição no Estado, e informações aprofundadas sobre a situação do setor elétrico, que podem ser de grande valia para o legislador estadual.

O § 2º do art. 54 da Constituição Estadual estabelece a competência da Mesa da Assembleia para encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, o não-atendimento no prazo de trinta dias ou, ainda, a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Como a Cemig S.A., proprietária da Cemig Distribuição, sociedade de economia mista, integra a administração indireta, o pedido de informações pretendido encontra previsão legal.

Trata-se do exercício da função fiscalizadora, típica do Poder Legislativo, consagrada na Constituição Estadual.

**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 663/2015 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 680/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por intermédio dessa proposição, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o cronograma das obras de reforma e ampliação do aeroporto de Patrocínio, o prazo para retomada das obras, o valor global e o valor despendido até o momento.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 14/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Por meio do Requerimento nº 680/2015, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o cronograma das obras de reforma e ampliação do aeroporto de Patrocínio, o prazo para retomada das obras, o valor global e o valor despendido até o momento.

As obras de reforma e ampliação do aeroporto de Patrocínio são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e incluem intervenções para melhoria da pista de pouso, do pátio principal de aeronaves e da pista de táxi, do terminal de passageiros, na seção contra incêndio e da sinalização diurna e noturna.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal. Na Constituição da República, o inciso X do art. 49 estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Na Constituição do Estado, os arts. 73 e 74 atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado e o § 3º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 680/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de junho de 2015.

Lafayette de Andrada, relator.



## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 9/6/2015, as seguintes comunicações:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento da Sra. Léa Guidi de Miranda, ocorrido em 6/6/2015, em Ouro Fino. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento da Sra. Nair Finamor de Moraes, ocorrido em 4/6/2015, em Córrego do Bom Jesus. (– Ciente. Oficie-se.)



## CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

### CORRESPONDÊNCIA

O 1º-secretário despachou, em 9/6/2015, a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Do Sr. Caio Tibério da Rocha, secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2), comunicando a celebração dos convênios que menciona, bem como a liberação do respectivo recurso financeiro. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Carolina Bechelany Batista da Silva, chefe da Divisão de Habilitação do Detran-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 164/2015, do deputado Douglas Melo.

Do Cel. PM Márvio Cristo Moreira, chefe da Assessoria Institucional da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 251/2015, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública-geral do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 386/2015, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Djair Fiorillo Lopes, diretor do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional (2), informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, referentes ao cronograma de desembolso dos Convênios/Cadastros Siafi nºs 782480 e 770338. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Edson Serafim Camargos, corregedor-geral da Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 331/2015, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Elisa Smaneto, diretora de Gestão Interna do Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento da Presidência da República (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 701/2015, da Comissão de Transporte, e 706/2015, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Planejamento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 330/2015, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Planejamento, prestando informações relativas ao impacto financeiro do Projeto de Lei nº 1.504/2015. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Luís Gustavo D'Ávila Riani, subsecretário de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 278/2015, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil (3), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 323, 619 e 919/2015, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexem-se, respectivamente, aos referidos projetos de lei.)

Da Sra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, coordenadora do Caodca, do Ministério Público, prestando informações relativas ao Requerimento nº 149/2015, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Renê Gonçalves de Matos, diretor do Hospital Regional João Penido, da Fhemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 446/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Da Sra. Sinara Inácio Meireles Chenna, presidente da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 227/2015, do deputado Duarte Bechir.

Do Sr. Versiani Penna, desembargador do TJMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 990/2015, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Vítor Valverde, secretário de Governo de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 314/2015, do deputado Anselmo José Domingos.

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA****Discursos Proferidos em 2/6/2015**

O deputado Isauro Calais – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários desta egrégia Casa, público presente que prestigia uma reunião deste parlamento, telespectadores da nossa TV Assembleia, é um prazer, é uma honra estar nesta tribuna pela primeira vez para fazer a discussão de um projeto que julgo muito importante, muito importante para esta Casa, muito importante para os servidores estaduais.

Nesta Casa é bom relatar, é bom falar da importância dos três blocos, da importância de todos os deputados desta Casa Legislativa. Começo pelos deputados de oposição, deputados que também participaram das comissões, deputados que, desde a manhã de hoje, não mediram esforços para fazer com que o veto fosse votado e chegássemos ao momento da aprovação desse projeto tão importante para o magistério mineiro.

Então, dirijo-me aos deputados, os da oposição, sempre fiscalizando, sempre apresentando suas falas, seus pronunciamentos, obviamente em defesa de Minas Gerais, para falar da importância de cada um nesse processo importante; os deputados do nosso bloco, comandado pelo deputado Agostinho Patrus Filho, que estiveram também todos os momentos quando chamados para estarem aqui, de manhã, à tarde, à noite. O bloco estava sempre presente para que pudéssemos dar, o mais rápido possível, a resposta a esses servidores que precisam desta Casa não só agora, presidente, mas em todos os momentos. E dirijo-me aos deputados da situação, comandados pelo deputado Durval Ângelo, pela importância, obviamente, de se buscar consenso junto aos deputados do nosso bloco e do bloco de oposição. Tudo isso para a construção de um projeto, de processo mais rápido para votarmos e darmos respostas a esses servidores.

Então, Sr. Presidente, o projeto propõe a extinção do subsídio e a instituição de vencimento inicial acumulável com outras vantagens para a carreira do grupo de atividade de educação básica, que inclui professor da educação básica, especialistas de educação básica, analista de educação básica, assistente técnico de educação básica, educacional e de educação, auxiliar de serviço de educação básica, bem como para os cargos de provimento em comissão de diretor e secretário de escola.

Segundo a proposição, são criadas duas vantagens pecuniárias cumulativas com vencimento inicial: o abono incorporável e o adicional de desempenho da educação básica, permanecendo as demais vantagens que já incidiam sobre o subsídio. O abono incorporável tem caráter remuneratório, é proporcional à carga horária do servidor e não integra remuneração de contribuição previdenciária. O projeto prevê o seu pagamento durante o período de três anos. Os valores constantes do Anexo II serão pagos de 1º/6/2015 a julho de 2017. Os valores constantes do Anexo III do projeto serão pagos em 1º/8/2016 e 1º/6/2017. Os valores constantes do Anexo IV do projeto serão pagos em 1º/8/2017 e 1º/7/2018.

Então, Sr. Presidente, queremos citar a grande importância desse projeto encaminhado à Assembleia Legislativa pelo governador Pimentel, a quem cumprimento, assim como a secretária de Estado de Educação. Sou servidor há 31 anos e vejo o sofrimento de muitos servidores.

Muitos trabalhadores da educação sofreram quando lhes tiraram aquela conquista do quinquênio. O servidor perdeu isso no decorrer de anos. E foi retirado de forma abrupta, sem discutir obviamente com os servidores.

Quero falar da importância do sindicato. O Sind-UTE trabalhou e se sentou com o Rogério Correia, a situação e o governador, a fim de discutir a inclusão dos servidores. Os supervisores, principalmente, não estavam incluídos. O Rogério Correia e o Sind-UTE brigaram por isso. Os inativos, aposentados e pensionistas também não estavam, mas foram incluídos no projeto.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, precisamos avançar mais. Há o compromisso do governo, do líder do governo e do deputado Rogério Correia com o Sind-UTE de discutir a situação da administração da educação, para que, de fato, ela seja incluída, porque o administrativo também é educação.

O administrativo também se faz presente nas escolas e merece do governo do Estado e desta Casa todo o respeito e apoio.

Sr. Presidente, sem mais demoras, dirijo-me aos pares. Estamos dando, obviamente, o nosso trabalho e a nossa contribuição. Este é o nosso dever. V. Exa. está de parabéns pela condução dos trabalhos, fazendo votar, num tempo recorde, essa matéria importante. Acredito que avançaremos muito mais com o apoio desta Casa e dos 77 deputados, para fazermos com que, de fato, a educação em Minas Gerais seja a melhor do Brasil, e não como se vê na televisão, com brigas por todos os lados.

Parabenizo o Sind-UTE, os professores, os servidores da educação, esta Casa e o governador Pimentel por este momento. Vamos em frente. A educação de Minas merece e precisa do apoio desta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Cumprimento o presidente, os deputados, as deputadas e o público que nos acompanha pela TV Assembleia. Também gostaria de cumprimentar os trabalhadores da educação, que hoje lotam nossas galerias.

Estão de parabéns pela luta de vocês. É uma luta justa, merecida, e o reconhecimento dessa luta será a concretização da votação dessa matéria tão importante para os trabalhadores da educação. Meus parabéns ao Sind-UTE e a todos os educadores do Estado de Minas Gerais por estarem aqui hoje fazendo essa belíssima mobilização, que, com certeza, será coroada de êxito, obviamente no seu devido tempo, com a aprovação da matéria. Acredito que não teremos voto contrário para o encaminhamento dessa matéria.

Falo isso, deputado Rogério Correia, na condição de deputado que hoje se encontra na oposição, mas que, no momento que essa matéria foi submetida a votação para subsídio, votamos contrariamente ao governo. Porém, fomos coerentes com os trabalhadores da educação, e não poderia ser diferente neste momento.

Vou repetir porque talvez tenha ficado uma dúvida: quando o projeto de lei chegou aqui, na legislatura passada, prevendo a transformação da remuneração dos trabalhadores da educação em subsídio, este deputado votou contra a matéria, e a presidente do Sind-UTE sabe perfeitamente disso porque estava aqui. Aliás, ela foi colocada numa antessala por este deputado, a pedido do Sr.



Sandro, assessor do deputado Rogério Correia. Então, a Sra. Beatriz Cerqueira sabe perfeitamente nossas posições em relação a essa matéria. Votei contra o governo e a favor dos trabalhadores.

Discutir essa matéria, presidente, é sempre uma oportunidade ímpar para nós, deputados que votaremos favoravelmente à aprovação do PL nº 1.504/2015. No entanto, nenhum projeto que chegue a esta Casa será perfeito e acabado. Ele sempre precisa – até para que os trabalhadores tenham certeza de que a matéria que está tramitando está, de fato, encampando todos os que deveriam encampar e assegurando seus direitos – ser lapidado nas comissões e no Plenário, como já ocorreu agora, inicialmente, nas etapas em que o projeto tramitou na Comissão de Justiça, na Comissão de Administração Pública e, por fim, na Comissão de Fiscalização Financeira.

Chamamos a atenção, presidente, pois o projeto trouxe uma falha em relação aos educadores da Polícia Militar – e começo com esse tema. Ao findar a questão do subsídio para todos os educadores, parece que houve uma falha, um ruído na comunicação, deputado Rogério Correia, líder do bloco do governo nesta Casa, e deputado Durval Ângelo. E, para os educadores professores do Colégio Tiradentes, a matéria permanece como subsídio. Ou seja, não dá para esse texto permanecer do jeito que está.

Se estamos entendendo que o formato de subsídio não é uma remuneração, não é um formato de remuneração justo, coerente para os trabalhadores da educação, não podemos deixar pouquíssimos – talvez uns quinhentos, um pouco mais, um pouco menos – a permanecer no formato que estamos mudando. E estamos mudando para melhor. Por que estamos mudando para melhor?

Aqui, deputado Wander Borges, com a minha coerência, porque votei contra no passado, mas agora estamos extinguindo a modalidade de subsídio para fixar o vencimento básico com seus adicionais por tempo de serviço e com suas gratificações. Obviamente, com tudo o que os servidores da educação necessitam para ser reconhecidos, e já fazemos uma avaliação. Merecidamente, eles necessitam da aprovação dessa matéria.

O projeto já se encontra com inúmeros pareceres, e eu gostaria, presidente, de ter um pouco mais de tempo para achar o dispositivo e destacar o trecho que faz referência a diretores e demais professores do Colégio Tiradentes da Polícia Militar. Art. 7º. (– Lê:) “A tabela de subsídio do cargo de provimento em comissão de diretor de escola do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, de que trata o art. 8º-D da Lei nº 15.301, de 2004, estabelecida no Anexo III da Lei nº 18.975, de 2010, passa a vigorar a partir de 1º/1/2012, na forma do Anexo II desta lei”.

Um pouco antes está o art. 12. (– Lê:) “Os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de diretor de escola do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, de que trata o art. 8º-D da Lei nº 15.301, de 2004, serão remunerados por subsídio, fixado em parcela única, no qual ficam incorporadas as seguintes parcelas”. Ou seja, é exatamente o contrário que está sendo proposto no projeto. Então aqui encontramos um detalhe que precisa ser revisto, aperfeiçoado. Tenho certeza de que o próprio Sind-UTE também estará atento a esse detalhe e entenderá que é necessário esse reparo.

Por outro lado, além dessa questão, há uma situação que já perdura. Deputado Rogério Correia, farei uso da fala de V. Exa., já que foi professor por muito tempo e é fundador da UTE. Tomarei emprestadas as palavras de V. Exa., que fundou a UTE em 1979. Numa audiência da Comissão de Educação desta Casa em 19/12/2012, V. Exa. fez um retrospecto. Na ocasião se encontravam o deputado Duarte Bechir e outros parlamentares, e estavam presentes também o Sind-UTE e outros educadores. No momento V. Exa. dizia que, em 1979, os professores fizeram greve para vencer essa questão de designados, porque lutavam pelo concurso público. Isso lá em 1979. Foi a primeira greve que V. Exa. disse ter realizado na época. Até então aquela situação não era resolvida. De 1979 para 2015 houve um tempo bem elástico para que o Estado pudesse solucionar a questão. Diferentemente, alguns se posicionam defendendo apenas os concursados e se esquecem dos designados. Designado também é trabalhador. Designado não cometeu o crime de seu contrato ser renovado de dois em dois anos. Se alguém cometeu algum crime – e aí considero crime de lesa-pátria –, foi o próprio Estado de Minas Gerais. Porque, desde 1979, foram trocando governos, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Entra governo, sai governo, e nunca houve uma solução para os designados.

Fiz questão de imprimir as notas taquigráficas da audiência em que o deputado Rogério Correia diz, em sua fala inicial: “Eu já estava dando aula, em que pese não ter concluído o meu curso, mas já militava como professor”. Ele estava ainda concluindo seu curso na faculdade e já dava aula, desde 1979. Mais adiante ele vem fazendo todo o retrospecto dos problemas da educação e dos seus designados. Não se trata de colocar concursado contra designado e vice-versa. Esse não pode ser o propósito de nenhum dos parlamentares desta Casa, até porque todos são trabalhadores, uns na situação precária, outros na situação de concursados.

Não podemos deixar, deputado Dalmo Ribeiro Silva, que os designados sejam tratados como escória, como lixo, porque são trabalhadores. Eu disse isso aqui, deputado Duarte Bechir, e V. Exa. presidia a audiência pública que citei. V. Exa. aliás permitiu que o deputado Rogério Correia fizesse um retrospecto histórico longo, por bastante tempo, em 19/12/2012. Imagine, deputado Duarte Bechir, que hoje há cerca de 68 mil designados. E aí? Como ficará a situação desses designados? Colocaremos na rua, fingindo que eles trabalharam?

Eu pergunto como seria se esse designado que tem 15, 20, 25 anos de trabalho, como a senhora que encontrei saindo nas escadarias, estivesse no setor privado? Sr. Presidente, deputado Adalclever Lopes, se o designado estivesse com 25 anos de trabalho no setor privado, o Estado, deputado Dalmo – V. Exa., que é advogado e militou muito tempo na advocacia, que hoje diz que a Lei nº 100 é inconstitucional e que essa turma tem de ir para a rua –, é o mesmo que vai punir severamente o setor privado. Ou seja, é o Estado juiz que vai dizer ao setor privado: “Você ficou 25 anos, então tem direito a férias, 13º salário e, dependendo da forma de demissão, 40% de aplicação de multa no FGTS e o FGTS. Tudo isso, no setor privado, esses trabalhadores teriam. Quem pune de forma rigorosa o empresário do setor privado? É o Estado. É o Estado juiz diferente do Estado Executivo? Não. O Estado Assembleia, o Estado juiz, o Estado Ministério Público, o Estado Tribunal de Contas ou o Estado Executivo, todos são um único Estado. É o mesmo Estado que pune o empresário severamente para cumprir com as obrigações. E do lado de cá? Vamos ficar, deputado Dalmo, com 68 mil trabalhadores, que estavam lado a lado, na mesma escola, na mesma superintendência regional, dando aula, substituindo...

Agora mesmo, voltávamos de uma audiência, em Aimorés, e conversava com a minha colega e querida deputada Celise Laviola. Ela dizia: “Olha, deputado Sargento Rodrigues, além desses detalhes, há uma preocupação que tenho externado em minha bancada, que é a questão dos que estão em ajustamento de função. Muitas dessas pessoas que estão em ajustamento de função estão adoentadas.



Foram retiradas da sala de aula e alocadas em outro setor da Secretaria de Educação. Como vamos fazer com essas pessoas? Vamos demiti-las? Vamos dizer que não existem?

O que vamos votar aqui é muito bom, excelente e justo. Mas não podemos nos esquecer, deputado Duarte Bechir, dessas pessoas que trabalharam durante 10, 15, 20, 25 anos. Como fui abordado por essa senhora que trabalhou 25 anos, a primeira coisa que disse a ela foi a seguinte: com 25 anos, a senhora tem direito a se aposentar. E ela disse: “Mas não é em sala de aula, deputado. É fora, e aí não tenho condições de me aposentar. E agora como faço? Vou embora? Será que é justo o Estado fazer essa demissão, lavar as mãos?”. Não foi o servidor, o Sind-UTE, o servidor da educação, os que fizeram concurso que criaram essa situação. Não foi nenhum deles, foi o Estado que permitiu que essa situação fosse criada, porque ele não realiza concurso desde 1979, como disse o deputado Rogério Correia.

Então apresentamos emendas, deputado Duarte Bechir, para que, se amanhã o Estado cumprir a determinação do STF, e vai cumpri-la, cada ano trabalhado por esses designados seja, no mínimo, reparado de acordo com o vencimento que ele recebe por mês. Temos de quebrar a cabeça. Não podemos, em hipótese alguma, deixar desamparadas essas pessoas. Então não podemos votar e nos esquecer disso, porque essa votação está decidindo o rumo de milhares de pessoas. Cada pessoa, que vai ser objeto dessa futura lei, tem uma família e vai dizer assim: “Agora o meu vencimento melhorou e tenho condições de cuidar melhor da minha família, da minha saúde e de me sentir mais valorizado para me dedicar ainda mais dentro da sala de aula”, que é, reputo, uma vocação, uma missão das mais importantes que temos na administração pública estadual.

Portanto, não poderia, deputado Duarte Bechir, deixar de dizer aqui uma palavra especialmente aos designados, que estão com a guilhotina pronta para decepar seus pescoços. Querem dizer: “Vai embora, vai para a rua”. O prazo é até o final do ano.

Estamos apresentando algumas sugestões de emendas para aperfeiçoar a matéria e dar minimamente uma garantia. Deputado Rogério Correia, farei aqui um pedido a V. Exa., líder do bloco. Por várias vezes vim a esta tribuna e fiz desafios a V. Exa. Desafiei V. Exa. a dizer que não era possível separar, que havia trabalhadores concursados, legítimos, que deviam ser respeitados, que tínhamos de dar a eles toda atenção e votar a matéria ajudando-os, mas sem nos esquecermos de que designado também é trabalhador, também é ser humano, também é pai de família e precisa ser respeitado por este mesmo estado.

Deputado Gustavo Corrêa, trago aqui nossa proposta de emenda. Faço apelo ao deputado Rogério Correia, que encaminhará a matéria. Ele é líder nesta Casa, assim como o deputado Durval Ângelo. O deputado Agostinho Patrus é líder do bloco Independente. Peço que V. Exa. dê atenção e tenha o carinho devido. Não podemos pegar os designados e jogá-los na rua, como se fossem lixo. São seres humanos, são trabalhadores, são pessoas sérias que precisam de nosso respeito. A forma de traduzirmos o sentimento, a responsabilidade e esse respeito é promover ajustes no texto que permitam minimamente amparar esses trabalhadores.

Encerro minhas considerações, presidente. Teria mais 3 minutos, mas não farei uso total de meu tempo, respeitando os demais colegas deputados que farão uso da tribuna na discussão dessa matéria tão importante para todos nós. Quero, deputado Rogério Correia, dizer que apresentei três emendas para fazer a correção sobre o diretor do Colégio Tiradentes. Não permiti, em outra emenda, que os professores do Colégio Tiradentes permaneçam na modalidade de subsídio, senão toda luta do Sind-UTE ficará como uma pequena ira e dirão: “Esses trabalhadores não tiveram a garantia de retornar”.

Obviamente, num segundo momento, estou propondo, deputado Rogério Correia, a rediscussão do quinquênio. Estamos mudando novamente. Os trabalhadores não podem ter prejuízo no somatório do tempo de seus quinquênios. Como estamos migrando da remuneração de subsídio para a de vencimento básico, contabilizando quinquênio, triênio, biênio, fiz uma emenda para que o texto seja aperfeiçoado. V. Exa. vai entender. Tivemos a assessoria de nosso consultor, Dr. Sabino, que, de forma brilhante, preparou o texto. Tenho certeza de que ele vai ajudar a aprimorar a matéria, vai ajudar os trabalhadores da educação.

Parabéns a vocês. Continuem na luta, continuem firmes. Deus abençoe os trabalhadores da educação de Minas Gerais.

O deputado Gustavo Corrêa\* – Boa tarde a todos. Cumprimento o presidente desta reunião, deputado Adalclever Lopes, assim como todos os deputados e deputadas presentes. Cumprimento ainda todo o público presente nas galerias. Tenho certeza de que alguns deputados aqui não se encontram porque estão ou em comissões, ou em seus gabinetes, ou em viagens pelo interior, sempre procurando defender e cumprir o que a população de Minas Gerais lhes delegou fazer.

Confesso a cada um dos senhores e das senhoras que muito me questionei se deveria utilizar a palavra, se deveria assomar a esta tribuna, mas, por dever de lealdade aos meus eleitores e aos mineiros que me elegeram para o quarto mandato, e como líder do Bloco Verdade e Coerência, deputado Rogério Correia, não poderia me furtar a essa missão, que pode parecer ingrata e árdua para muitos dos que aqui estão, haja vista que hoje sou oposição. Foi por vontade dos mineiros.

Acreditava e ainda acredito nas ideias do governo passado. Perdoem-me as senhoras e os senhores, mas, de forma bem-educada, continuo acreditando e tendo a convicção de que as medidas implementadas no passado, pelo governo anterior, permitem que determinadas medidas ou ações sejam implementadas nos próximos anos.

Quero aqui, antes de me adentrar no tema que me é devido, falar sobre o Projeto de Lei nº 1.504/2015, do governador do Estado. Não sei se os senhores e as senhoras que aqui se encontram me conhecem bem, mas sempre tratei de forma respeitosa os servidores da educação e de outras categorias do Estado. Posso ter opiniões divergentes, mas sempre os respeitei e deixei livre a manifestação de cada um dos que aqui se encontram.

Quero, presidente e líder do governo deputado Durval Ângelo, cumprimentar e parabenizar Beatriz Cerqueira pela sua luta permanente em prol da categoria que ela defende. Ela sempre acreditou nas suas ideias, sempre buscou resolver as agonias e as demandas de cada um dos senhores e das senhoras que aqui se encontram. Quantas e quantas vezes, nos anos passados, viramos noites juntos aqui, dialogando e discutindo, e, em muitas delas, tivemos posições divergentes. Quero dizer que, muito mais que qualquer governo, tenho certeza de que a vitória que os senhores e as senhoras terão nos próximos anos será fruto da dedicação e do empenho de todos vocês e da Beatriz Cerqueira.

Não é mérito de algum governo ou demérito de outros, mas posso falar exatamente da sua luta. Quero dizer, mais uma vez, que, como líder da oposição, após as eleições fui o primeiro deputado a vir a esta tribuna e ver que nos quatro anos deste mandato faria



uma oposição vigilante e responsável. O que fosse bom para Minas e para os que aqui viv em teria nosso apoio. Mais que isso, cobraríamos do governador todas as promessas feitas durante a campanha de 2014. A opinião deste parlamentar é que o governador, num primeiro momento, não cumpre o que foi dito durante a campanha eleitoral. Espero estar aqui nos próximos quatro anos e cobrar do governador que ele pague o que está prometendo para 2018. Se não for feito assim, espero contar com a ajuda de cada uma das senhoras e de cada um dos senhores para cobrar isso do governador. Não é justo prometer e não cumprir. Espero que este governo cumpra tudo o que prometeu. Quero, de antemão, dizer que a oposição em nenhum momento fará ou apresentará qualquer emenda demagoga. Aqui não temos parlamentares para fazer demagogia. O que queremos é que as coisas ocorram da forma como devem ocorrer.

Espero que a Beatriz Cerqueira esteja me ouvindo e leia com muito cuidado o projeto que votaremos, porque o que foi celebrado e assinado no dia 15/5/2015, durante cerimônia no Palácio da Liberdade, já se encontra no segundo ou terceiro substitutivo nesta Casa. Será que o que foi dito está listado? A oposição apresentará emendas para que o projeto volte à comissão, e esperamos que ela tenha tempo hábil para ler com atenção, para que não ocorra nenhuma armadilha. Estaremos aqui para votar amanhã. Alerto os parlamentares de que, antes de uma emenda ser apresentada pela comissão, o governo a acatou. Da forma que o projeto original estava, teria validade apenas no mês subsequente à aprovação da lei nesta Casa. Junto com o bloco de oposição, este deputado sugeriu que o projeto tivesse validade a partir de 1º de junho deste ano, e o bloco da situação acolheu a ideia.

Quero dizer ainda que o erro para o qual alertamos no passado, quando o governador encaminhou o projeto a esta Casa... A Lei de Responsabilidade Fiscal é muito clara, pois obriga o governo a enviar o impacto financeiro, o que não havia ocorrido até a manhã de ontem. Sem esse impacto, todos os atos podem ser considerados nulos. Deputados Durval Ângelo e Rogério Correia, a oposição teme que amanhã qualquer cidadão ou o Ministério Público questione porque, da forma como o impacto financeiro foi encaminhado a esta Casa, sua validade é quase zero. Não foi publicado no *Minas Gerais* da maneira correta. Vamos ficar calmos e votar de forma coerente. A oposição está aqui para ajudar cada um dos senhores e cada uma das senhoras. Não faremos demagogia. Poderíamos apresentar inúmeras emendas para equiparar o salário das classes, mas não o faremos. O que faremos é buscar as emendas apresentadas, corrigir os equívocos que amanhã podem ser questionados.

Inicialmente, este parlamentar disse que a base governista – à qual pertenci por 12 anos – vota, e não se discute. A oposição disse que apoiaria o que fosse bom para Minas. E é isso o que faremos. Justiça seja feita, reconhecemos essa vitória que os senhores e as senhoras tiveram com o governador. Vamos votar amanhã favoravelmente ao aumento proposto pelo governo, mas estaremos aqui fiscalizando e cobrando para que tudo o que estiver escrito no projeto seja cumprido nos próximos quatro anos.

Encerro minhas palavras dizendo que durante anos e anos vários parlamentares subiram a esta tribuna, fizeram críticas ao governo passado, inclusive quando propôs, com o apoio de vários parlamentares, resolver o problema da Lei nº 100. Lembro-me de que determinado deputado subiu a esta tribuna e cobrou uma posição do governador Anastasia e do governador Alberto Pinto Coelho sobre os servidores da lei. Nada como um dia após o outro. Devolvo essa bola ao atual governador. Os 68 mil servidores da educação precisam de um ombro amigo e companheiro. Espero que este governador olhe com carinho esses trabalhadores, que sofrem e não sabem exatamente quais são as consequências.

Quero dizer, líder deputado Durval Ângelo, da minha gratidão a V. Exa., aos relatores nas outras comissões, que fizeram prevalecer sempre o debate democrático, as divergências de ideias, mas sempre respeitando o nosso Regimento.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Pedi aparte só para assessorar V. Exa., deputado Gustavo Corrêa.

Gostaria de lembrar ao público presente que, nas votações dos dias 9 e 16/10/2007, quando da votação do PLC 27, transformado na Lei Complementar nº 100, o ilustre líder de governo, deputado Durval Ângelo, votou favoravelmente, porque naquele momento era a única saída que existia. Então, o líder de governo hoje, deputado Durval Ângelo, votou favoravelmente à matéria, não só ele, como vários deputados do PMDB. O deputado Vanderlei Miranda, líder da maioria – além de vários deputados do PT e do PMDB que se encontram aqui nesta legislatura -, votou favoravelmente. Era apenas para assessorar V. Exa.

O deputado Gustavo Corrêa\* – Na verdade, deputado, agradeço a V. Exa., mas eu dizia exatamente que, graças ao diálogo, por meio do líder do governo, deputado Durval Ângelo, e sobretudo graças à manifestação dos presidentes de comissão e a V. Exa., presidente Adalclever Lopes, conseguimos nos manifestar. Em nome da oposição, obrigado por permitir que nossas manifestações pudessem ser feitas dentro do Regimento da Casa. E, sobretudo, porque muitas delas acabaram sendo acatadas.

Então, a oposição estará aqui presente para votar favoravelmente ao projeto do governador, que, depois de muito diálogo, encaminhou-o a esta Casa.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Obrigado, pessoal, pelas palmas.

Presidente, deputado Adalclever Lopes, deputados e deputadas, antes de conceder aparte ao deputado Vanderlei Miranda, líder da Maioria, quero fazer algumas considerações. O deputado Vanderlei Miranda foi líder da Minoria no governo passado e agora é o nosso líder da Maioria. Vou conceder-lhe um aparte, mas, primeiramente, queria desejar boas-vindas às professoras e aos professores, hoje sem polícia e sem subsídio. A última vez que as professoras estiveram aqui na votação de um projeto de lei foi para protestar contra o subsídio. Vaiaram bastante. Todos saíram daqui tristes. Foi um dia de muita tristeza. Foram sete anos de subsídio, de fim da carreira. Agora, voltam aqui bem-vindas para poder ver o fim do subsídio e voltar à carreira. Sejam bem-vindos, professoras e professores de Minas Gerais, que retomam a dignidade de entrar na Casa do povo para aplaudir a todos, porque teremos amanhã votação unânime. Agradeço aqui à oposição por reconhecer a grandeza do projeto e, indiretamente, embora não tenha dito, também do governador Pimentel, que enviou para cá o projeto de lei.

Mas, antes de encaminhar o processo de votação, de discutir, concedo aparte ao nobre deputado Vanderlei Miranda.

O deputado Vanderlei Miranda (em aparte) – Deputado Rogério Correia, Sr. Presidente, saúdo também os servidores que acompanham os trabalhos nas nossas galerias. Tenho feito muito pouco uso do microfone nesta Casa, principalmente neste início de legislatura. Mas há algumas coisas, deputado Rogério, das quais precisamos tratar.



Foi dito aqui pelo deputado Sargento Rodrigues que votamos a favor da Lei nº 100. De fato, votamos. E votamos com toda a sinceridade, na melhor das intenções, mas, na verdade, é preciso, mais uma vez, deixar claro que a Lei nº 100 foi um sapatinho de Cinderela que só serviu no pé do Aécio, porque enganou os professores. Enganou de que forma, deputado Rogério Correia? É preciso lembrar essa verdade, e os servidores sabem disso. A Lei nº 100 foi criada não para beneficiar servidores da educação. Lei criada para beneficiar os servidores da educação é a que está agora no Plenário.

Por quê, deputado Rogério Correia? A Lei nº 100 foi criada porque o governo da época estava inadimplente, ou seja, não tinha crédito com o INSS. Essa dívida impedia ao governo transferir os recursos voluntários da União para o Estado de Minas Gerais, não permitindo que ele tomasse empréstimo no Brasil nem fora dele. Portanto, os cofres estavam trancados. Como vamos destrancar esse cofre? Inventaram a tal da Lei nº 100, usando os professores para resolver um problema do governo. A partir daí, ele recebeu a Certidão Negativa de Débito – CND – e pôde continuar endividando o Estado. E foi endividando a tal ponto, que o que era assombroso há 12 anos... Participei de uma reunião para discutir o déficit de R\$2.400.000.000,00 há 12 anos, para entregar agora um déficit três vezes maior, no valor de R\$7.200.000.000,00. É preciso que lembremos essas verdades no Plenário.

Para encerrar, deputado Rogério Correia, é preciso ser dito que JK deixou uma marca na história deste país quando conseguiu fazer 50 anos em 5. Essa é a marca que JK deixou. Pimentel está deixando sua marca na educação. Ele está fazendo 12 anos em 5 meses. Muito obrigado.

O deputado Rogério Correia – Agradeço ao deputado Vanderlei Miranda. Vou conceder aparte ao deputado Durval Ângelo, nosso líder de governo. Depois vou apresentar minha motivação da reunião.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)\* – O momento é de alegria, de festa. Quero agradecer especialmente a V. Exa., líder de bloco, por seu trabalho exaustivo, sendo uma ponte entre o Sind-UTE e o governo nessa negociação. Seu trabalho merece ser destacado. É o tipo de deputado e de parlamentar que queremos: que saiba ouvir o povo, principalmente as organizações sindicais. Hoje estamos devendo a V. Exa. muito do sucesso e da vitória que estamos comemorando. Também quero agradecer ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes, que não mediu esforços para buscar a conciliação para que tivéssemos o menor número possível de impedimentos para votar esse projeto. Quero agradecer à oposição, que tem sido firme, destemida, mas tem contribuído nos momentos em que o diálogo é exigido. Quero fazer um agradecimento especial ao governador Fernando Pimentel.

\* – Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/6/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes**

exonerando Rafael Mendes Fernandes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

#### **Gabinete da Deputada Ione Maria Pinheiro**

exonerando Cristiane Alves Sabino Silva do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

#### **Gabinete do Deputado João Alberto**

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 3/6/2015, que nomeou Marcio Gonzaga Dias de Oliveira do cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Ezilma Moreira de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

#### **Gabinete do Deputado Tiago Ulisses**

exonerando Rozângela Maria Belizário Rezende do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e 5.305, de 22/6/2007, da Lei nº 9.384, de 18/12/1986, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/2002, assinou os seguintes atos:

nomeando Edirlene Pereira Neto para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo, padrão VL-29, código AL-EX-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Marlon Wagner Pereira para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo, padrão VL-29, código AL-EX-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/1986, 9.437, de 22/10/1987, e 9.748, de 22/12/1988, e Resolução nº 5.105, de 26/9/1991, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Adriana Guimarães Valério para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.179, de 23/12/1997, e 5.305, de 22/6/2007, e da Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:



tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 4/6/2015, que exonerou , a partir de 8/6/2015, Arnaldo Gonzaga Filho do cargo em comissão de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas, com lotação no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Edirlene Pereira Neto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Gilberto Generoso Barroso para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência.



**ERRATA**

**PROJETO DE LEI Nº 1.838/2015**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/6/2015, na pág. 19, no despacho, onde se lê:

“pelo deputado Fred Costa”, leia-se:

“pelos deputados Fred Costa e Anselmo José Domingos”.